



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ivaí, 03 de Junho de 2019.

Ofício nº 247/2019 SMS

A Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de Licitação

Modalidade: Registro de preço

Sr. Presidente Venho por meio deste solicitar processo licitatório para a compra de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí

Justificativa: Sendo recurso a Resolução 1192/2017, sendo o mesmo já licitado e contendo uma sobra do valor, a ser utilizado em nova licitação para mesma finalidade.

Orçamento: 55.000,00

Período de vigência do contrato: 12 meses

Gestor e fiscal do contrato:

- Gestor: Tania Kiellt
- Fiscal: Nicoli Crocoli

Fonte e conta pagadora:

Fonte: 62-0

Conta: 372

Fonte: 495

Conta: 31.161-8

25 260 00

7100 -



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

9-175-1 COD 227.

Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Berço aquecido berço hospitalar, tipo aquecido, material da estrutura aço carbono, pintura eletrostática, componentes sistema calor irradiante, painel controle ajuste digital, visor iluminado, base do leito leito mesa acrílico, mecânico, sensor sensores temperatura, pés pés rodízios, componentes 2 colchão, acessórios suporte soro, bateria, acessórios 01 gaveta p/ rx, tipo uso radiotransparente	01 037370	10.500,00	10.500,00
Fogão industrial com forno Fogão industrial, material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimento manual, características adicionais com forno/grelhas de 40x40 cm/queimadores duplos, quantidade bocas 6 un	01 371	3.199,00	3.199,00
Freezer horizontal Freezer, tipo horizontal, capacidade mínima 500 l, quantidade tampas 2 un, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 110 v, características adicionais dupla ação, dreno frontal e 4 rodízios	01 372	2.553,00	2.553,00
Lavadora piso Lavadora compacta, a bateria com autonomia mínima de 02 horas, com 01 bateria extra, treinamento incluso do uso do aparelho, possibilidade de limpeza em todas as direções, limpa e seca tanto para frente quanto para trás, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. Especificações: Capacidade mínima de limpeza: 1.800 m2 Escova: Potência: 1100w ou bi volt Comprimento mínimo: 130 cm Largura mínima: 57 CM Altura mínima: 113 cm Rodo Mínimo: 75 cm	01 373.	12.968,04	12.968,04



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Peso sem água: 95 kg a 100 kg			
Colchão hospitalar Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso mínimo de 160kg; espuma com tratamento antiácido, antimoho e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88m x Comprimento: 1,88m x Altura: 0,12m . Auto Extinguível. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO	20 037374	260,00	5.200,00
Maca hospitalar para exames, repouso e massagens, armação tubular em aço inox, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Dimensões externas aproximadas: 1,80 m comp. X 0,60 m larg. X 0,80 m altura. Medidas da Embalagem - 1,82 x 0,62 x 0,82 Cubagem - 0,925 M³ Peso - 22 Kg	06 375	737,00	4.422,00
Kit Histerectomia: Afastador breisky 130 x 30 mm - 01 uni Afastador breisky 130 x 35 mm - 02 uni Pinça Z clamp curva 24 cm- 02 unid Válvula de peso steiner-auvoard curta com 8 cm - 01 unid Válvula de peso steiner-auvoard curta com 14 cm - 01 unid Tesoura de mayo curva com 23 cm- 01 unid Porta agulha Heaney curvo com 23 cm - 01 und Pinça pozzi com 25 cm- 01 und Pinças de Lahey 2x2 com 24 cm - 03 und	01 376	5.135,25	5.135,25
Suporte de soro Suporte para Soro em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 1/2, altura fixa 2000mm. 4 pés em tubo 3/4 e 4 ganchos	15 377	350,00	5.250,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

em tubo 1/4 (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2 em cada pé. Acabamento escovado			
Poltrona Reclinável Estrutura em aço e madeira; - Acabamento do mecanismo em pintura eletrostática à pó; - Estofado em espuma de alta densidade e revestida por couro sintético; (Cor azul Claro) - Reclinável através de sistema articulado com dois estágios sendo acionado pelo movimento do corpo; - Movimentos simultâneos do encosto e do descansa-pés; - Encosto destacável para facilitar o transporte; - Ângulo entre encosto e assento: 105°; - Carga de trabalho de segurança: 120 kg; - Dimensões totais: comprimento 885 mm x largura 720 mm x altura 990 mm (comprimento deitado 1470 mm); - Dimensões assento: largura 515 mm x altura 470 mm	05 unid 037378	1.134,00	5.670,00

Total: 54.4897,65 RS

Tania Kiehl

Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí-PR
Decreto: 086/2018

Tania Kiehl
Tania Kiehl

Gestor

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Nicoli Crocoli
Nicoli Crocoli
Fiscal

Ilmo
Welton Ademir Ferreira
Presidente
Licitação Ivaí

Relatório de Cotação: resolução 1192/ Saúde

Pesquisa concluída no dia 30/05/2019 16:05:05 (IP: 177.92 22)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BERÇO AQUECIDO HOSPITALAR	5	1 Unidade	10500,00	R\$10.500,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:122019 UASG:980425	25/03/2019	R\$10.500,00
Valor Unitário				R\$10.500,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$10.500,00	
2) fogão industrial com forno	19	1 Unidade	5000,00	R\$5.000,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 22ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:22019 UASG:160436	11/04/2019	R\$5.000,00
Valor Unitário				R\$5.000,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$5.000,00	
3) Freezer horizontal	7	1 Unidade	2553,00	R\$2.553,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 22ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:22019 UASG:160436	11/04/2019	R\$2.553,00
Valor Unitário				R\$2.553,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$2.553,00	
4) lavadora de piso	2	1 Unidade	14541,66	R\$14.541,66
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA	NºPregão:872018 UASG:120635	26/12/2018	R\$14.541,66
Valor Unitário				R\$14.541,66
			Média dos Preços Obtidos: R\$14.541,66	
5) Colchão Hospitalar	14	20 Unidades	393,80	R\$7.876,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:52019 UASG:450522	13/03/2019	R\$393,80

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Preço ComprasNet Órgão Público			Identificação Data Licitação Licitação Preço	
Valor Unitário				R\$393,80
			Média dos Preços Obtidos: R\$393,80	
6) Maca Hospitalar	6	6 Unidades	934,97	R\$5.609,82
Preço Público Órgão Público			Identificação Data Licitação Licitação Preço	
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA / (1) PREFEITURA MUN IPUA COMPRAS			NºLicitação:749529 27/12/2018	R\$934,97
Valor Unitário				R\$934,97
			Média dos Preços Obtidos: R\$934,97	
			Valor Global:	R\$46.080,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: BERÇO AQUECIDO HOSPITALAR		R\$10.500,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES SISTEMA CALOR IRRADIANTE, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, BASE DO LEITO LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR SENSOES TEMPERATURA, PÉS PÉS RODÍZIOS, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BATERIA, ACESSÓRIOS 01 GAVETA P/ RX, TIPO USO RADIOTRASPARENTE	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$10.500,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA		Data: 25/03/2019 08:33
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar para atender as necessidades Do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves E Da Unidade De Pronto Atendimento UPA 24 horas.		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: BERÇO HOSPITALAR - BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES SISTEMA CALOR IRRADIANTE, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, BASE DO LEITO LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR SENSOES TEMPERATURA, PÉS PÉS RODÍZIOS, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BATERIA, ACESSÓRIOS 01 GAVETA P/ RX, TIPO USO RADIOTRASPARENTE		Identificação: NºPregão:122019 / UASG:980425
		Lote/Item: /35
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 29/03/2019 11:14
		Homologação: 01/04/2019 13:56
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 443177 -		Quantidade: 1
		Unidade: UNIDADE
		UF: PA
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
62.413.869/0001-15	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP	R\$7.700,00
* VENCEDOR *		



Medefe
Produtos Médico-Hospitalares

Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 – Cidade Industrial – 81460-140 - Curitiba – Paraná
Tel/Fax: 41 3501-7359

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Insc. Estadual: 907.68193-91

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAÍ- PR

Item	Descrição	Quant.	Valor Um.	Valor Total
01	Afastaor breisky 130 x 30 mm	01	825,00	825,00
02	Afastaor breisky 130 x 35 mm	01	825,00	825,00
03	Pinça Z clamp semi curva 24 cm	02	1350,00	2.700,00
04	Pinça Z clamp curva 24 cm	02	1350,00	2700,00
05	Válvula de peso steiner-auvoard curta com 8 cm	01	1950,00	1950,00
06	Válvula de peso steiner-auvoard curta com 14 cm	01	1950,00	1950,00
07	Tesoura de mayo curva com 23 cm	01	127,50	127,50
08	Porta agulha Heaney curvo com 23 cm	01	850,00	850,00
09	Pinça pozzi com 25 cm	01	155,00	155,00
10	Pinças de Lahey 2x2 com 24 cm	03	990,00	2.878,00

to 16 = R\$ 14.960,50 R\$

IVAÍ – PR, 29 DE MAIO DE 2019.



Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 – Cidade Industrial – 81460-140 – Curitiba – Paraná
Tel/Fax: 41 3501-7359

CNPJ: 25.463.374/0001-74 - Insc. Estadual: 907.68193-91

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

Condição de Pagamento: 30 Dias

Prazo de entrega: 20 Dias

Validade da Proposta: 120 Dias

Frete: CIF Acima de R\$ 350,00

Seguro e Impostos: Já inclusos no valor do produto

Endereço Eletrônico: andrea@medicalprodutos.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3007-4- Conta Corrente: 224.563-9

MEDEFE PROD. MÉDICO HOSPITALARES

Andrea França - Depto Comercial

Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997

andrea@medicalprodutos.com.br

**RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI EPP**

RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, 495 RCR ANHANGUERA

RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14097-020

CNPJ: 04.440.002/0001-52

IE: 582602538113

atendimento@rhosse.com.br

Fone: (16) 3965-9200

Fax: () -

Cliente: CONSUMIDOR

CNPJ/CPF: 111.111.111-11

Fone: () -

Endereço: RUA SEBASTIÃO MARTINS VIANA, 495

Município: RIBEIRÃO PRETO

Cond.Pag: (01)030.

Form.Pag.: 008 - FATURADO

E-mail do Cliente: atendimento@rhosse.com.br;

ORÇAMENTO Nº 000000139180

Código: 00000001 10:57:02

Bairro: RECREIO ANHANGÜERA

C.E.P.: 14097-020

004 - 01X30 - BOLETO PARA 30 DIAS

SEQ	EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	CÓD. ANVISA	LEG	UNID.	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
4	N	001	02475	PINÇA LAHEY 24CM - RH12145	MS: 80310620005	A	PC	3,00	70,00	210,00
2	N	001	00610	PINÇA POZZI 24 CM - RH10639	MS: 80310620003	A	PC	1,00	90,00	90,00
9	N	001	13060	PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL CURVO 24CM - 13060	MS: 81087610003	A	PC	2,00	810,00	1.620,00
10	N	001	13061	PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL SEMI CURVO 24CM - 13061	MS: 81087610003	A	PC	2,00	810,00	1.620,00
3	N	001	02471	PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM VIDEA 23CM - RH12141	MS: 80310620009	A	PC	1,00	370,00	370,00
1	N	001	00265	TESOURA MAYO CV 19CM - RH01036	MS: 80310620002	A	PC	1,00	140,00	140,00
7	N	001	11952	VALVULA AUVARD C/ PESO 130 X 38MM - RH17061	80310620006	A	PC	1,00	252,70	252,70
	N	001	11953	VALVULA AUVARD C/ PESO 86 X 38MM - RH17062	80310620006	A	PC	1,00	252,55	252,55
5	N	001	03553	VALVULA BREISKY Nº2 - 3,5X13CM - RH12941	MS: 80310620006	A	PC	1,00	290,00	290,00
6	N	001	06494	VALVULA BREISKY Nº1 - 2,5X13CM - RH15044	MS: 80310620006	A	PC	1,00	290,00	290,00

Destinatário(FOB) VALOR BRUTO: 5.135,25

Vendedor: 126 - DAVID MICHEL SILVA RODRIGUE Volume: 0,00 Peso Bruto: 0,495 Total Produtos: 5.135,25
Profissional: GABRIEL ROSADA Valor do Frete: 0,00
Região: - Data Previsão: 06/06/2019 TOTAL: 5.135,25
Classif. IPI: A: 90189099

Mensagem: A/C NICOLI CROCOLI - 42 3247-1248
FRETE A COBRAR / PINÇAS

End.Entrega: RUA SEBASTIÃO MARTINS VIANA, 495 - Bairro: RECREIO ANHANGÜERA - RIBEIRÃO PRETO - CEP: 14097-020

Mens. Exp.:

Transportadora: 50023 - A DEFINIR FONE: () -

CEP: 14096700 - RIBEIRÃO PRETO - SP

A)06/07/2019 5.135,25

Código do Operador: 149 Nome: GABRIEL ROSADA

Data: 06/06/2019

Horas: 11:03:37

RE: Orçamento

De: Härte Instrumentos Cirúrgicos (sender@tiny.com.br)

Para: saudeivai@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 4 de julho de 2019 11:21 BRT



Härte Instrumentos Cirúrgicos Ltda - ME
10.452.774/0001-07
www.harteinstrumentos.com.br
(16) 3013-5646
Bernardo Gonçalves, 112
Jd Roberto Benedetti, Ribeirão Preto - SP
14.098-202
582792675110

Proposta Comercial Nº 3137

Para
Município de Ivaí

76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, Nº 632
Ivaí - 84.460-000, PR
Fone: (42) 3247-1248

Pinças

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Válvula de Breisk 30mm X 130mm X 32cm - B100		1,00	UN	220,00	220,00
Válvula de Breisk 35mm X 130mm X 32cm - DD-073	AI2755 - 1	1,00	UN	220,00	220,00
Pinça Z Clamp Parametrial 24cm 45° Semi-Curva - Lote: ED-211 Val. indeterminada		2,00	UN	800,00	1.600,00
Pinça Z Clamp Parametrial 24cm 90° Curva - 0657-C	AI00096 - 1	2,00	UN	800,00	1.600,00
Valvula De Peso Auvard 25cm - 8cm - DE-104		1,00		480,00	480,00
Valvula De Peso Auvard 25cm 14cm - DC-049		1,00		480,00	480,00
Tesoura Mayo Curva 22cm - 1000-C		1,00	UN	100,00	100,00
Porta Agulha Heaney Com Videia Curvo 26cm - DE-116		1,00	UN	550,00	550,00
Pinça Pozzi 24cm - DD-069		1,00	UN	75,00	75,00
Pinça De Lahey 2x2 Garras 24cm - DK-302		3,00	UN	300,00	900,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
04/07/2019	6.225,00	35,00	6.260,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	6.260,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	10 dias
Validade da proposta	30 dias

Observações

--

Atenciosamente,
Leonardo de Souza Meirelles.

Bom dia Nicoli, tudo bem?

Conforme solicitado, segue o orçamento das pinças. Todos os itens foram cotados.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

É sempre um prazer poder atendê-los.

Atenciosamente.

Leonardo Meirelles.

<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=960b4a1715d4dd7fa66d455693eb54cc>

Ribeirão Preto, 17 de julho de 2019.
GRN190717-04

A
Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí-PR
Att. Tania Kielt

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	BERÇO AQUECIDO GRN - MODELO NEOSOLUTION (COM LEITO RADIOTRASPARENTE E LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS) Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente, display em cristal líquido (LCD) para ajuste da temperatura de pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de led posicionada em local alto e a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de hipotermia, hipertermia, temperatura do modo RN baixa (servo controle), temperatura do modo RN alta (servo controle), Sensor RN desconectado, Falha no Sensor do RN, Falta de Energia, falha no sistema de aquecimento e aquecimento excessivo no modo manual. Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência determinada por um tempo consecutivo de 15 Minutos. Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica de sobrecarga no elemento aquecedor Alarme de advertência a cada 10 minutos no modo RN para verificação da rotina de temperatura do paciente. Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento, modo manual ou modo RN/automático (servo controle). Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura da temperatura do RN de 0°C a 50°C. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 30 à 38° C com resolução de 0,1°C., Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências.	R\$ 10.800,00 <i>(Dez mil e oitocentos reais)</i>	R\$ 10.800,00 <i>(Dez mil e oitocentos reais)</i>

	Retenção de memória na falta de energia dos valores programados Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle) ou Modo Manual (Potência). Tecla de inibição de alarme (áudio). Tecla "liga" e "desliga" do equipamento. Tecla de auto teste do sistema Corpo Móvel em reforçada construção tubular em aço pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão confeccionado em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Alimentação: 110/127 ou 220 VAC – 50 ou 60 Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Acompanha: Elemento aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios x, sensor de pele, foco de luz fria para procedimentos, suporte de soro cromado, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja intermediária sob o leito e alça para locomoção. Acessórios Opcionais (INCLUSOS): - Gaveta para colocação de chassis de raios - 1 Colchão sobressalente Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas NBR IEC 60601-1 mais as Emendas Obrigatórias – Prescrições Gerais para Segurança NBR IEC 60601-1-2 – Compatibilidade Eletromagnética, Prescrições Gerais para Segurança. NBR IEC 60601-2-21 mais as Emendas Obrigatórias – Prescrições Particulares para Segurança de Berço Aquecido Registro ANVISA-MS Nº 102287.40032		
--	---	--	--

CONDIÇÕES GERAIS:

IPI: Isento (empresa optante pelo simples)

Procedência: Nacional

Garantia: 01 ano contra defeito de fabricação

Assist. Técnica/Instalação (quando aplicável): Por conta da Gigante, exceto custos com deslocamento do técnico.

PRAZO ENTREGA (SAÍDA DA FÁBRICA)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *Faturamento mediante aprovação cadastral	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE
Até 30 dias + prazo de transporte	*30 DIAS	30 dias	INCLUSO

Marcela Bernardo
Departamento Comercial

Ribeirão Preto, 16 de Julho de 2019.

IVAI PREF GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.175.918/0001-33

TEL.: 42 3247-1248

A/C Tania Kiehl

Página: 1

Item	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Descrição
000001	PC	1	11.000,000	11.000,000	BERCO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE - MODELO: MATRIX R MARCA: OLIDEF CZ - PROCEDENCIA: NACIONAL - BRASIL DESCRIÇÃO TECNICA - GERAL

Este berco foi projetado para atender ao recém-nascido em bercários, salas de parto, centros cirúrgicos, unidades de cuidados intensivos neonatais e observação cirúrgica durante os procedimentos especiais nos primeiros minutos de vida. Atende também nos casos de tratamento mais prolongado quando a facilidade de acesso e a visualização são mais necessárias, pois permite a utilização em diversas configurações devido a sua concepção modular construtiva.

Os acessórios são modulares e proporcionam a adequação perfeita para viabilizar os protocolos adotados pelo cliente nos diferentes ambientes dentro do hospital. Equipamento registrado na ANVISA sob REGISTRO Nº. 10227180037, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº. 32 de 29 de maio de 2007 e as normas técnicas:

NBR IEC 60601-1

NBR IEC 60601-2-21

NBR IEC 60601-1-2

ELEMENTO AQUECEDOR

Aquecimento produzido através de sistema irradiante de calor emitido por elemento aquecedor revestido em quartzo, montado em um módulo refletor com aletas direcionadoras, localizado na parte superior do berco, propiciando um aquecimento homogêneo em toda a área do colchão, sem dificultar o acesso ao paciente;

Calha protetora do elemento aquecedor metálica com grade de proteção em aço; Permite giro bilateral do elemento aquecedor no plano horizontal (180°) com acionamento de alarme de advertência e desligamento automático do aquecimento, facilitando o posicionamento do aparelho de raios X sem a necessidade de locomover o paciente;

Sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor, com desligamento automático do aquecimento e termostato para desligamento da fonte de alimentação em caso de sobrecarga, atendendo a todos os requisitos da norma técnica NBR 60601-1.

LEITO PARA RN TIPO MESA

Base reforçada com estrutura tubular com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi.

Possui dimensões amplas (61 x 72 cm) ideais para execução de procedimentos complexos.

Sistema de contenção do paciente através de paredes laterais e frontal (abas) de acrílico transparente dotadas de aberturas para passagem de tubos e cabos, totalmente rebatíveis com acionamento rápido utilizando-se somente uma das mãos, facilitando a execução dos procedimentos de emergência.

Dotado de gaveta para chassis de raios-x com indicação gráfica do ponto central e sistema de coordenadas cartesianas para posicionamento.

Sistema hidráulico de inclinação para posições horizontal, trendelenburg e próclive, permitindo a utilização do leito com inclinação de até 12°.

Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, constituído de espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível, sem costura para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza;

Ribeirão Preto, 16 de Julho de 2019.

IVAI PREF GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.175.918/0001-33

TEL.: 42 3247-1248

A/C Tania Kiehl

Página: 2

Item	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Descrição
					MÓDULO DE CONTROLE Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso no painel de controle. Sistema eletrônico de controle totalmente microprocessado Removível, de fácil acesso para manutenção e calibração montado em um chassi metálico destacável; Painel frontal com acabamento liso em policarbonato que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Rotina de auto-teste do sistema ao ligar; Display alfanumérico / gráfico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para leitura em ambientes com pouca luminosidade, para indicação de temperatura do paciente, temperatura e potência desejada, temperatura auxiliar do paciente, temperatura ambiente, relógio Apgar e alarmes. Memória para retenção dos valores programados. Indicação luminosa de standby na coluna do berço com acesso por ambas as laterais. Indicação gráfica do nível proporcional (0,1/4,2/4,3/4 e 1) da potência de aquecimento. Indicação luminosa simultânea de todos os valores de temperatura, potência e apgar. Indicação luminosa de todos os alarmes mesmo com o som inibido; Indicação luminosa para modo automático ou manual; Indicação da intensidade da potência de aquecimento de 0 a 100% em relação a potência máxima, com intervalos de 10%. Indicação de temperatura do RN com faixa entre 20 a 44°C, com resolução de 0,1°C e precisão de $\pm 0,2^\circ\text{C}$. Teclas liga, desliga, bloqueio de teclado, aumento e redução do ajuste com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; Tecla inibidora do som dos alarmes; MODOS DE OPERAÇÃO Automático (Servo controle): monitoração da temperatura do paciente através de sensor de pele e controle automatizado da intensidade de calor fornecida ao recém-nascido por sistema servo-controlado Manual: utilização sem sensor de pele, com seleção da intensidade de calor pre-ajustada pelo operador; Comutação automática de modo manual para automático (servo controle), comandada pelo sensor de pele; Temperatura de ajuste para modo Automático com faixa de 30,0°C a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C. Nível de potência de ajuste para o modo Manual com faixa de 0 a 100%, com intervalos de 10%. ALARMES AUDIOVISUAIS COM INDICAÇÃO SONORA INTERMITENTE E INDICAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA Sensor desconectado da pele do paciente Falta de energia, acionado por bateria níquel-cádmio recarregável Sensor desconectado do painel Falha no sensor de pele Temperatura baixa, acionado no modo RN, quando o paciente apresentar temperatura abaixo de 1,0° C em relação + temperatura desejada; Temperatura alta, acionado no modo RN, quando o paciente apresentar temperatura acima de 1,0° C em relação + temperatura de ajuste;

Ribeirão Preto, 16 de Julho de 2019.

IVAI PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.175.918/0001-33
TEL.: 42 3247-1248
A/C Tania Kiehl

Página: 3

Item	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Descrição
					Sobrecarga, acionado a cada 10 minutos no modo de funcionamento manual, para verificação rotineira da temperatura do paciente; Falha no sistema de aquecimento, com desligamento automático da resistencia por circuito independente Falha no posicionamento do elemento aquecedor, com desligamento automático da resistencia;
					RELÓGIO APGAR Digital com contagem progressiva ajustável ate 20 minutos, com programação com variação de 1 minuto, ajustável atraves do teclado. Indicação de minutos e segundos, atraves de display numerico com quatro dígitos. Início e parada da contagem após acionamento do teclado. Retenção do último valor programado. Bip sonoro acionado a cada minuto. Alarme sonoro momentaneo após o final da contagem.
					OUTRAS CARACTERÍSTICAS Base reforçada com estrutura tubular com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi. Quatro rodízios de 100mm de diametro com freio, para locomoção do equipamento. Concepção modular para instalação de acessórios e opcionais. Principais instruções de utilização e advertencias impressas claramente no corpo do aparelho. Chave geral com indicação luminosa para equipamento energizado. Lampada auxiliar para a melhor visualização do RN; Alcas para transporte;
					ESPECIFICAÇÕES ELETRICAS: Alimentação: 127/220 Vac $\pm 10\%$, com seleção automática de tensão Frequencia: 50/60 Hz $\pm 10\%$; 2 Fusíveis de proteção Cabo de alimentação destacável com 3 pinos Potencia máxima do elemento aquecedor: 580W Potencia de entrada eficaz: 700 W Bateria: interna de 6 volts recarregável;
					ESPECIFICAÇÕES MECANICAS Dimensões do Leito : Largura: 610 mm, Comprimento: 720 mm, Dimensões Externas: Largura: 715 mm, Comprimento: 940 mm, Altura: 1900 mm. Peso líquido do aparelho: 70 kg (sem acessórios).
					ACOMPANHA 01 sensor de temperatura para o RN, com conector com trava de segurança rosqueável

Ribeirão Preto, 16 de Julho de 2019.

IVAI PREF GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.175.918/0001-33

TEL.: 42 3247-1248

A/C Tania Kiehl

Página: 4

Item	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Descrição
					GARANTIA DO EQUIPAMENTO 01 ANO Código: 53035 Registro no Ministério da Saúde: 10227180037 Valor Unit.: ONZE MIL E REAIS Valor Total: ONZE MIL E REAIS Marca: Olidef Procedência: Nacional - Brasil
000002 PC		1	0,000	0,000	ACOMPANHA Suporte de soro Código: 520181121027 Registro no Ministério da Saúde: Valor Unit.: Valor Total: Marca: Olidef Procedência: Nacional - Brasil

Valor total da proposta: 11.000,00

A T E N Ç Ã O

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: Sob consulta

Condição de Pagamento: 30 dias - Mediante análise financeira

I.P.I: Incluso

Frete: Incluso

Cobrança: Bancária

Fabricante: OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA

MVENTURA

PASCUALINI & PIERRIN COMERCIO DE COLCHÕES E
TECIDOS LTDA.

AV. MARCANÃ, 4.600 – LOJA 1
PQ. INDUSTRIAL – CEP – 86.703-000
CNPJ – 31.178.274/0001-07

Item	Descrição do Material	Qtde	V. Unitario	V. total
	COLCHÃO DE ESPUMA D-33 PARA CAMA HOSPITALAR 1,88 X 88 X 14 CM - REVESTIDO EM CORVIM AZUL ,COM ZIPER REFORÇADO EMBUTIDO, ESPUMA DE POLIURETANO.	21	R\$ 265	R\$ 5,565
Valor total				R\$ 5,565

RG 
Tecidos

MAT

Handwritten signature: Helmer G. P. Lima
31.178.274/0001 - 07

ARIA

PASCUALINI & PIERRIN COMÉRCIO
DE COLCHÕES E TECIDOS LTDA.

Av. Maracanã N°. 4.600 - Loja 01
Pq. Industrial - CEP: 86.703-000

ARAPONGAS - PR.

Item	Descrição do Material	Qtde	V. Unitario	V. Total
1	COLCHÃO DE ESPUMA D-33 PARA CAMA HOSPITALAR 1,88 X 88 X 14 CM - REVESTIDO EM CORVIM AZUL ,COM ZIPER REFORÇADO EMBUTIDO, ESPUMA DE POLIURETANO.	21	R\$: 260,00	R\$: 5,460
VALOR TOTAL : R\$ 5,460,00				

Frete cif
30.108.802/0001 - 80
BRUNO DO ESPIRITO SANTO
PIERRIN - IND. COM. DE ESPUMAS
Av. Maracanã N°. 4.630
Pq. Industrial - CEP: 86.703-000
ARAPONGAS - PR.

ORÇAMENTO

<u>Item</u>	<u>Descrição do Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>V. Unitario</u>	<u>V. Total</u>
1	COLCHÃO DE ESPUMA D-33 PARA CAMA HOSPITALAR 1,88 X 88 X 14 CM - REVESTIDO EM CORVIM AZUL ,COM ZIPER REFORÇADO EMBUTIDO, ESPUMA DE POLIURETANO.	21	R\$: 280,00	R\$: 5,880

RG COLCHÕES

PORQUE A VIDA É FEITA DE BONS MOMENTOS



Orçamento Fogão Industrial

1- Fogão Industrial com 6 bocas com forno e grelhas 40x40
R\$ 3.199,00 + frete a incluir

Formas de pagamento: comprando diretamente pelo nosso site, você pode parcelar em até 10x sem juros no cartão de crédito, ou 1x via depósito bancário (para pagamento a vista tem desconto). O pedido somente será enviado quando o pagamento for identificado.

***CNPJ sob consulta**

Prazo de envio: de 15 a 20 dias após o recebimento do respectivo valor. Orçamento válido por 30 dias

Solicitante: Tania Kielt – Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí

Feito por: Vitoria Apº Silva – Maqshop Refrigeração

Orçamento Fogão Industrial

De: Maqshop Refrigeração (contato@maqshoprefrigeracao.com.br)

Para: saudeivai@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 16 de julho de 2019 14:01 BRT

Boa tarde segue abaixo o orçamento para 3 fogões industriais com forno e grelhas 40x40

Preço Unitário de cada fogão R\$ R\$ **3.199,00**

Total de R\$ 9.597,00 + frete a incluir

Esse valor é comprando direto pelo nosso site pode ser pago a vista no boleto com desconto ou parcelado em 10x nos cartões de crédito.

<https://www.maqshoprefrigeracao.com.br/cozinha-industrial/fogao-industrial/fogao-industrial-venancio-m6fd6-maxi-6-bocas-duplas-com-forno>

Caso precise ser faturado entre em contato conosco para verificar com nosso financeiro

Att Vitória



Livre de vírus. www.avast.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí-pr.gov.br email: licitacao@ivaí-pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 54.897,29.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 01 de Agosto de 2019.
Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/07/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					200,30	62.207,26	6.938,00	55.269,26
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					200,30	62.207,26	6.938,00	55.269,26
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					200,30	62.207,26	6.938,00	55.269,26
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
02080	E	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	200,30	200,30	0,00	200,30
02080	EA	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	0,00	62.006,96	6.938,00	55.068,96
Total Geral					200,30	62.207,26	6.938,00	55.269,26

Critério de seleção:

Data do cálculo: 30/07/2019

Conta de despesa: 2080

ASSESORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Aquisição de Materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí.**

1. Relatório

O Prefeito Municipal solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para aquisição de Materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 54.897,29.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

A contratação por meio do sistema de registro de preço encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do sistema. A lei nº 10.520/2002, do artigo 11, faculta a utilização do Pregão Presencial para implantação da aquisição dos serviços que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A regulamentação desta modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 201/2006 que também faculta que a licitação para registro de preço seja realizada na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Também, o art. 6º da referida norma cuida do edital de licitação para registro de preço em que complementa a regra do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, fixando os elementos que o edital para o SRP deve conter.



No caso esta afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, segundo o que preceitua a lei 10.520/02.

O ato convocatório ser elaborado segundo o disposto no art. 40 da Lei 8.666/1993 e o art. 6º, do anexo III do decreto Municipal 201/2016.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminha-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para elaboração da Pregão Presencial observadas as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/2002, na Lei 8.666/1993 e no Decreto 201/2016.

Ivaí, 01 de Agosto de 2019.



Wilson A. Eidam
ADVOGADO



Município de Ivaí
Solicitação 227/2019
Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
227	Aquisição de Material	30/07/2019	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	À PRAZO	
Órgão		Prazo	
08	SECRETARIA DE SAUDE	15 Dias	
Entrega			
Local			
HOSPITAL MUNICIPAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO PARA A COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Justificativa:

SENDO RECURSO A RESOLUÇÃO 1192/2017, SENDO O MESMO JÁ LICITADO E CONTENDO UMA SOBRA DO VALOR, A SER UTILIZADO EM NOVA LICITAÇÃO PARA MESMA FINALIDADE.

Lote				
001 BERÇO AQUECIDO				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037370	Berço aquecido:	UN	1,00	10.500,00
	Berço aquecido:			
	berço hospitalar, tipo aquecido, material da estrutura aço carbono, pintura eletrostática, componentes sistema calor irradiante, painel controle ajuste digital, visor iluminado, base do leito leito mesa acrílico, mecânico, sensor sensores temperatura, pés pés rodízios, componentes 2 colchão, acessórios suporte soro, bateria, acessórios 01 gaveta p/ rx, tipo uso radiotransparente			
TOTAL				10.500,00

Lote				
002 FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037371	Fogão industrial com forno:	UN	1,00	3.199,00
	Fogão industrial com forno:			
	Fogão industrial, material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimentomanual, características adicionais com forno/grelhas de 40x40 cm/queimadores duplos,quantidade bocas 6 un			
TOTAL				3.199,00

Lote				
003 FREEZER HORIZONTAL				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037372	Freezer horizontal:	UN	1,00	2.553,00
	Freezer horizontal:			
	Freezer, tipo horizontal, capacidade mínima 500 l, quantidade tampas 2 un, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 110 v, características adicionais dupla ação, dreno frontal e 4 rodízios			
TOTAL				2.553,00

Lote				
004 LAVADORA PISO				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037373	Lavadora piso:	UN	1,00	12.968,04
	Lavadora piso:			
	Lavadora compacta , a bateria com autonomia mínima de 02 horas, com 01 bateria extra, treinamento incluso do uso do aparelho, possibilidade delimpeza em todas as direções, limpa e seca tanto para frente quanto para trás, BAIXO NIVEL DE RUÍDO.			
	Especificações:			
	Capacidade mínima de limpeza: 1.800 m2			
	Escova: Potencia: 1100w ou bi volt			
	Comprimento mínimo: 130 cm			
	Largura mínima: 57 CM			
	Altura mínima: 113 cm			
	Rodo Mínimo: 75 cm			
	Peso sem água: 95 kg a 100 kg			



Município de Ivaí
Solicitação 227/2019
Termo de Referência

Página 2

TOTAL 12.968,04

Lote

005 COLCHÃO HOSPITALAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037374	Colchão hospitalar: Colchão hospitalar: Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso mínimo de 160kg; espuma com tratamento antiácido, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courovin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88m x Comprimento: 1,88m x Altura: 0,12m . Auto Extinguível. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO	UN	20,00	260,00	5.200,00
TOTAL					5.200,00

Lote

006 MACA HOSPITALAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037375	Maca hospitalar: Maca hospitalar: para exames, repouso e massagens, armação tubular em aço inox, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Dimensões externas aproximadas: 1,80 m comp. X 0,60 m larg. X 0,80 m altura. Medidas da Embalagem - 1,82 x 0,62 x 0,82 Cubagem - 0,925 M³ Peso - 22 Kg	UN	6,00	737,00	4.422,00
TOTAL					4.422,00

Lote

007 KIT HISTERECTOMIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037376	Kit Histerectomia: Kit Histerectomia: Afastaor breisky 130 x 30 mm - 01 uni Afastaor breisky 130 x 35 mm - 02 uni Pinça Z clamp curva 24 cm- 02 unid Válvula de peso steiner-auvoard curta com 8 cm - 01 unid Válvula de peso steiner-auvoard curta com 14 cm - 01 unid Tesoura de mayo curva com 23 cm- 01 unid Porta agulha Heaney curvo com 23 cm - 01 und Pinça pozzi com 25 cm- 01 und Pinças de Lahey 2x2 com 24 cm - 03 und	UN	1,00	5.135,25	5.135,25
TOTAL					5.135,25

Lote

008 SUPORTE DE SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037377	Suporte de soro: Suporte de soro: Suporte para Soro em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 1/2, altura fixa 2000mm. 4 pés em tubo 3/4 e 4 ganchos em tubo 1/4 (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2 em cada pé. Acabamento escovado	UN	15,00	350,00	5.250,00
TOTAL					5.250,00

Lote

009 POLTRONA RECLINÁVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037378	Poltrona Reclinável: Poltrona Reclinável: Estrutura em aço e madeira; - Acabamento do mecanismo em pintura eletrostática à pó; - Estofado em espuma de alta densidade e revestida por couro sintético; (Cor azul Claro) - Reclinável através de sistema articulado com dois estágios, sendo acionado pelo movimento do corpo; - Movimentos simultâneos do encosto e do descanso-pés; - Encosto destacável para facilitar o transporte; - Ângulo entre encosto e assento: 105°; - Carga de trabalho de segurança: 120 kg; - Dimensões totais: comprimento 885 mm x largura 720 mm x altura 990 mm (comprimento deitado 1470 mm); - Dimensões assento: largura 515 mm x altura 470 mm	UN	5,00	1.134,00	5.670,00
TOTAL					5.670,00

TOTAL GERAL 54.897,29



Município de Ivaí
Solicitação 227/2019
Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	30/07/2019	9
227	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	399/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	À PRAZO	
Órgão		Prazo	
08	SECRETARIA DE SAUDE	15 Dias	
Entrega			
Local			
HOSPITAL MUNICIPAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO PARA A COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Lote					
001 BERÇO AQUECIDO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
7370	Berço aquecido:	UN	1,00	10.500,00	10.500,00
	Berço aquecido: berço hospitalar, tipo aquecido, material da estrutura aço carbono, pintura eletrostática, componentes sistema calor irradiante, painel controle ajuste digital, visor iluminado, base do leito leito mesa acrílico, mecânico, sensor sensores temperatura, pés pés rodízios, componentes 2 colchão, acessórios suporte soro, bateria, acessórios 01 gaveta p/ rx, tipo uso radiotransparente				
TOTAL					10.500,00

Lote					
002 FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037371	Fogão industrial com forno:	UN	1,00	3.199,00	3.199,00
	Fogão industrial com forno: Fogão industrial, material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimento manual, características adicionais com forno/grelhas de 40x40 cm/queimadores duplos, quantidade bocas 6 un				
TOTAL					3.199,00

Lote					
003 FREEZER HORIZONTAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037372	Freezer horizontal:	UN	1,00	2.553,00	2.553,00
	Freezer horizontal: Freezer, tipo horizontal, capacidade mínima 500 l, quantidade tampas 2 un, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 110 v, características adicionais dupla ação, dreno frontal e 4 rodízios				
TOTAL					2.553,00

Lote					
004 LAVADORA PISO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037373	Lavadora piso:	UN	1,00	12.968,04	12.968,04
	Lavadora piso: Lavadora compacta, a bateria com autonomia mínima de 02 horas, com 01 bateria extra, treinamento incluso do uso do aparelho, possibilidade de limpeza em todas as direções, limpa e seca tanto para frente quanto para trás, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. Especificações: Capacidade mínima de limpeza: 1.800 m2 Escova: Potencia: 1100w ou bi volt Comprimento mínimo: 130 cm Largura mínima: 57 CM Altura mínima: 113 cm Rodo Mínimo: 75 cm Peso sem água: 95 kg a 100 kg				
TOTAL					12.968,04

Lote					
005 COLCHÃO HOSPITALAR					



Município de Ivaí
Solicitação 227/2019
Termo de Referência

Equiplano

Página:2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037374	Colchão hospitalar: Colchão hospitalar: Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso mínimo de 160kg; espuma com tratamento antiácido, antimof e antialérgico, capa confeccionada em courovin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88m x Comprimento: 1,88m x Altura: 0,12m . Auto Extinguível. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO	UN	20,00	260,00	5.200,00
				TOTAL	5.200,00

Lote
006 MACA HOSPITALAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037375	Maca hospitalar: Maca hospitalar: para exames, repouso e massagens, armação tubular em aço inox, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Dimensões externas aproximadas: 1,80 m comp. X 0,60 m larg. X 0,80 m altura. Medidas da Embalagem - 1,82 x 0,62 x 0,82 Cubagem - 0,925 M³ Peso - 22 Kg	UN	6,00	737,00	4.422,00
				TOTAL	4.422,00

Lote
007 KIT HISTERECTOMIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037376	Kit Histerectomia: Kit Histerectomia: Afastador breisky 130 x 30 mm - 01 uni Afastador breisky 130 x 35 mm - 02 uni Pinça Z clamp curva 24 cm - 02 uni Válvula de peso steiner-auvoard curta com 8 cm - 01 uni Válvula de peso steiner-auvoard curta com 14 cm - 01 uni Tesoura de mayo curva com 23 cm - 01 uni Porta agulha Heaney curvo com 23 cm - 01 uni Pinça pozzi com 25 cm - 01 uni Pinças de Lahey 2x2 com 24 cm - 03 uni	UN	1,00	5.135,25	5.135,25
				TOTAL	5.135,25

Lote
008 SUPORTE DE SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037377	Suporte de soro: Suporte de soro: Suporte para Soro em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 1/2, altura fixa 2000mm. 4 pés em tubo 3/4 e 4 ganchos em tubo 1/4 (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2 em cada pé. Acabamento escovado	UN	15,00	350,00	5.250,00
				TOTAL	5.250,00

Lote
009 POLTRONA RECLINÁVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037378	Poltrona Reclinável: Poltrona Reclinável: Estrutura em aço e madeira; - Acabamento do mecanismo em pintura eletrostática à pó; - Estofado em espuma de alta densidade e revestida por couro sintético; (Cor azul Claro) - Reclinável através de sistema articulado com dois estágios, sendo acionado pelo movimento do corpo; - Movimentos simultâneos do encosto e do descanso-pés; - Encosto destacável para facilitar o transporte; - Ângulo entre encosto e assento: 105°; - Carga de trabalho de segurança: 120 kg; - Dimensões totais: comprimento 885 mm x largura 720 mm x altura 990 mm (comprimento deitado 1470 mm); - Dimensões assento: largura 515 mm x altura 470 mm	UN	5,00	1.134,00	5.670,00
				TOTAL	5.670,00
				TOTAL GERAL	54.897,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando o **Registro de Preços**, objetivando a **Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde**.

Ivaí-Pr, 01 de agosto de 2019.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
REGISTRO DE PREÇOS NºXXX/YYYY

(Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: XX/XX/YYYY às XX:XXhs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

EDITAL
LICITAÇÃO Nº: XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
REGISTRO DE PREÇOS XXX/YYYY

1 – PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ - Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - Pr e pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação dia **XX de XX de YYYY, às XX:XX horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, sistema de **Registro de Preços** objetivando a **aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **XX:XXh, do dia XX/XX/YYYY**, no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.4, às **XX:XX horas, do dia XX/XX/YYYY**.

1.4 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

2 – OBJETO

2.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o **Registro de Preços, objetivando a Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.**

2.2 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - O objeto não está limitado à estimativa atual, no entanto não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4 - O preço máximo do registro de preço é de **R\$ 54.897,29**.

2.5 - Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

2.7 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.



3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
REGISTRO DE PREÇOS XXX/YYYY
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ivaí
CNPJ 76.175.918/0001-33

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
REGISTRO DE PREÇOS XXX/YYYY
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

7. - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, FORA DE ENVELOPE SEPARADAMENTE:

7.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

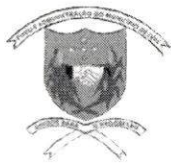
c) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora de envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inere**



ntes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - em Anexos.** A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de **credenciamento deste Edital**, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto, **inclusive MARCA e** demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes em anexos deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento da marca do produto ofertado deverá **obrigatoriamente** ser informado à parte, sobre pena de **desclassificação**.

- a)- especificação do objeto;
- b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos do anexo VII deste edital.
- c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.
- d)- preço total
- e)- marca, modelo e procedência dos produtos cotados;
- f) - prazo de garantia de cada item;
- g)- especificação do objeto ofertado;

7.6- Deverá estar separado em lotes de acordo com o interesse de cada proponente, podendo as empr



estas participar de 1 ou mais lotes.

7.7 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.8 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.9 para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.10 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.11 os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.12- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.13-As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.13.2 -Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.13.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.13.4-Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.13.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.14 - Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

7.15 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.16 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.18- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote



em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.19 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.20 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.21 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.22 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor preço.

7.23 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO da, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do ou, ainda, dar prosseguimento ao nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.24 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo em Anexo). (Art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista



- a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.
- b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- e) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- g) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

8.1.3 - Qualificação Técnica

- a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo em anexo).
- b) - apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (Ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.
- Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresse no documento o prazo de validade.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



- A autenticação se por servidor ou membro da comissão de apoio, deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anteriormáxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - Abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço **POR LOTE** não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Secretaria Municipal de Educação.

9.6 - Definição da proposta de melhor índice por item e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos nos itens do lote precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º lote, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aprov

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br - (42)3247-1222



eitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o (s) licitante (s) será (ão) declarado (s) vencedor (es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - -Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de doze (12) meses e será contado a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite permitido por lei.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).



15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



1 - O Município poderá realizar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o (s) item (ns) objeto da presente licitação.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou do Item da Ata onde há a questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.1 - Os licitantes deverão prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

8.2 - Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9 - Em regra **não serão aceitas trocas de marca dos produtos não perecíveis ofertados**, sendo a licitante vencedora obrigada ao fornecimento de acordo com o estabelecido no edital e com a proposta apresentada.

9.1 - Ocorrendo a descontinuação do fornecimento de determinada marca, ou estando esta impedida de ser comercializada por qualquer motivo, o licitante deverá informar imediatamente esta condição, mediante requerimento escrito e encaminhado ao Prefeito Municipal, ofertando em seu lugar produto de outra marca de igual ou superior qualidade, **mantendo-se o preço contratado**.

9.2 - Os pedidos de troca de marca e reequilíbrio de preços não justificam a mora no cumprimento das obrigações assumidas.



19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Município de Ivaí - Pr.

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexo ao presente edital, fazendo parte integrante da mesma.

22.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento.

22.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

22.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, **será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.5 - Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao do envio do recebimento do AR dos Correios no endereço da empresa, assim considerado aquele constante da proposta apresentada.

22.6 - A via da Ata de Registros de Preços que couber a (s) empresa (s) será (ão) enviada (s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

22.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.



23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.



24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O (s) envelope (s) de proposta (s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for (em) aberto (s) ficará (ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo (s) sob pena de destruição do (s) mesmo (s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o Registro de Preços poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.25.1 – A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de Preços.

24.25.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A) - Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope;**
- B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento; -**fora de envelope;**
- C) - Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação- **envelope 02;**
- D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 02;**
- E) - Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**
- F) - Anexo VI - Termo de Referência; - **somente para conhecimento;**
- G) - Anexo VII - Minuta Ata Registro de Preços. - **Envelope 01**
- H- Anexo VIII – Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/YYYY– Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY- Registro de Preços XXX/YYYY
_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/YYYY– Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY- Registro de Preços XXX/YYYY
_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/YYYY– Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY- Registro de Preços XXX/YYYY
_____(proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAI
CNPJ 76.175.918/0001-33

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**

Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY – Registro de Preços XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - Paraná
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br - (42)3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão **Presencial** nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial** nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/YYYY– Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY- Registro de Preços XXX/YYYY
_____(proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa.

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo VI (descrição do objeto para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/YYYY- Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY- Registro de Preços XXX/YYYY



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária para melhoria aos equipamentos do Hospital Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 02 dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado nas Unidades requisitantes.

3.3. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto lícitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (Ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora lícitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, tudo conforme requisitado;

6.2. A Secretaria Municipal fornecerá o cronograma de entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias Após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses,

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante que será a responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, Após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora



licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Administração de Ivaí - Pr.

12. FONTE DE RECURSOS:

12.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí
Solicitação 227/2019
Termo de Referência

Estimado:

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
227	Aquisição de Material	30/07/2019	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	399/2019	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Órgão	Pagamento		
Nome	Forma		
08	SECRETARIA DE SAÚDE	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
HOSPITAL MUNICIPAL	15 Dias		

Descrição:

AQUISICÃO PARA A COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Lote					
001 BERÇO AQUECIDO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037370	Berço aquecido: Berço aquecido: berço hospitalar, tipo aquecido, material da estrutura aço carbono, pintura eletrostática, componentes sistema calor irradiante, painel controle ajuste digital, visor iluminado, base do leito feito mesa acrílico, mecânico, sensor sensores temperatura, pés pés rodízios, componentes 2 colchão, acessórios suporte soro, bateria, acessórios 01 gaveta p/ rx, tipo uso radiotransparente	UN	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL					10.500,00

Lote					
002 FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037371	Fogão industrial com forno: Fogão industrial com forno: Fogão industrial, material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimentomanual, características adicionais com forno/grelhas de 40x40 cm/queimadores duplos, quantidade bocas 6 un	UN	1,00	3.199,00	3.199,00
TOTAL					3.199,00

Lote					
003 FREEZER HORIZONTAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037372	Freezer horizontal: Freezer horizontal: Freezer, tipo horizontal, capacidade mínima 500 l, quantidade tampas 2 un, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 110 v, características adicionais dupla ação, dreno frontal e 4 rodízios	UN	1,00	2.553,00	2.553,00
TOTAL					2.553,00

Lote					
004 LAVADORA PISO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037373	Lavadora piso: Lavadora piso: Lavadora compacta, a bateria com autonomia mínima de 02 horas, com 01 bateria extra, treinamento incluso do uso do aparelho, possibilidade de limpeza em todas as direções, limpa e seca tanto para frente quanto para trás, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. Especificações: Capacidade mínima de limpeza: 1.800 m2 Escova: Potência: 1100w ou bi volt Comprimento mínimo: 130 cm Largura mínima: 57 CM Altura mínima: 113 cm Rodo Mínimo: 75 cm Peso sem água: 95 kg a 100 kg	UN	1,00	12.968,04	12.968,04
TOTAL					12.968,04

Lote					
005 COLCHÃO HOSPITALAR					
Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5522 u					
					05/08/2019 10:03:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí
Solicitação 227/2019
Termo de Referência

Especificação

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037374	Colchão hospitalar: Colchão hospitalar: Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso mínimo de 160kg; espuma com tratamento antiácido, antimfo e antialérgico, capa confeccionada em couvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88m x Comprimento: 1,88m x Altura: 0,12m. Auto Extinguível. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO	UN	20,00	260,00	5.200,00
				TOTAL	5.200,00

Lote

006 MACA HOSPITALAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037375	Maca hospitalar: Maca hospitalar: para exames, repouso e massagens, armação tubular em aço inox, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Dimensões externas aproximadas: 1,80 m comp. X 0,60 m larg. X 0,80 m altura. Medidas da Embalagem - 1,82 x 0,62 x 0,82 Cubagem - 0,925 MPeso - 22 Kg	UN	6,00	737,00	4.422,00
				TOTAL	4.422,00

Lote

007 KIT HISTERECTOMIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037376	Kit Histerectomia: Kit Histerectomia: Afastador breisky 130 x 30 mm - 01 uni Afastador breisky 130 x 35 mm - 02 uni Pinça Z clamp curva 24 cm - 02 unid Válvula de peso steiner-auvoard curta com 8 cm - 01 unid Válvula de peso steiner-auvoard curta com 14 cm - 01 unid Tesoura de mayo curva com 23 cm - 01 unid Porta agulha Heaney curvo com 23 cm - 01 unid Pinça pozzi com 25 cm - 01 unid Pinças de Lahey 2x2 com 24 cm - 03 unid	UN	1,00	5.135,25	5.135,25
				TOTAL	5.135,25

Lote

008 SUPORTE DE SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037377	Suporte de soro: Suporte de soro: Suporte para Soro em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 1/2, altura fixa 2000mm, 4 pés em tubo 3/4 e 4 ganchos em tubo 1/4 (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2 em cada pé. Acabamento escovado	UN	15,00	350,00	5.250,00
				TOTAL	5.250,00

Lote

009 POLTRONA RECLINÁVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037378	Poltrona Reclinável: Poltrona Reclinável: Estrutura em aço e madeira; - Acabamento do mecanismo em pintura eletrostática à pó; - Estofado em espuma de alta densidade e revestida por couro sintético; (Cor azul Claro) - Reclinável através de sistema articulado com dois estágios, sendo acionado pelo movimento do corpo; - Movimentos simultâneos do encosto e do descanso-pés; - Encosto destacável para facilitar o transporte; - Ângulo entre encosto e assento: 105°; - Carga de trabalho de segurança: 120 kg; - Dimensões totais: comprimento 885 mm x largura 720 mm x altura 990 mm (comprimento deitado 1470 mm); - Dimensões assento: largura 515 mm x altura 470 mm	UN	5,00	1.134,00	5.670,00
				TOTAL	5.670,00
				TOTAL GERAL	54.897,29



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação ____/2019- Modalidade Pregão Presencial ____/2019- Registro de Preços ____/2019

Aosdias do mês de de, na sala de Licitações, O MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com Sede à Rua Rui Barbosa nº 632, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL epígrafado, para o fornecimento de, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado pelo prefeito em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) Empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por itens do lote, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de, especificados a seguir:

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS:

Para o lote 01, empresa com sede na rua, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 - O fornecedor registrado deverá entregar o(s) produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 02 dias corridos, a contar do recebimento da Requisição.

2 - A entrega das mercadorias será realizada da seguinte forma:

. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria, tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



I – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamento Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;

B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;

d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;

e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;

f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,

g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;

h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação comp



atíveis com a obrigação assumida;

i) observância das normas técnicas adequadas;

j) emprego de material adequado ao contratado;

k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;

l) comunicar irregularidades de caráter urgente;

m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso _____



1 deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 118/2003, Decreto Municipal Nº 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;
- c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Imbituva - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí, ____ de ____ de 2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Anexo VIII
MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação ____/2019- Modalidade Pregão Presencial ____/2019- Registro de Preços ____/2019

CONTRATO Nº 000/2019

PREFEITURA	CONTRATO	QUE	ENTRE	SI	CELEBRAM	A
EMPRESA _____			MUNICIPAL	DE	IVAÍ	E A

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2019 - Modalidade Pregão Presencial ____/2019- Registro de Preços ____/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de classificação de proposta em anexo. O Objeto deverá ser entregue na Secretaria solicitante pelo contratado de forma imediata.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2019, Modalidade Pregão Presencial ____/2019 - Registro de Preços ____/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, confo



me artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº ____/2019 e contrato nº ____/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: licitacao@ivai.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2019.

A parte da despesa decorrente do presente Contrato que ultrapassar o exercício financeiro de 2019 será efetuada à conta dos recursos financeiros previstos para o exercício de 2019 contidos no Plano Plurianual.

CLAUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa previs



ta no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze (12) meses, **podendo** ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execu



ção do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Ivaí, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital **objetivando o Registro de Preços, objetivando a Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde; Com o preço máximo estipulado em R\$ 54.897,29 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).** Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 01 de agosto de 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **objetivando o Registro de Preços, objetivando a Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde; Com o preço máximo estipulado em R\$ 54.897,29 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 01 de agosto de 2019.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PORTARIA 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolí Crocoli
André Luis Prado Pereira
Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira
Letícia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Paulo Ricardo Pavlak
Nicolí Crocoli
André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

**Cella Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Klelt - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de Bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana Luíza Gomide Eireli- Me.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicoll Crocoll

André Luis Prado Pereira

Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Paulo Ricardo Pavlak

Nicoll Crocoll

André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Slombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9070C943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC7C84A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. **VILMARA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:CA8576CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VILMARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8A2C55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO TP 14/2018

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -

CLASSIFICADOS

Agência de Trabalho
de Ponta Grossa

3222-9980

ANALISTA DE CARGA
- E DESCARGA DE MERCADORIA
(CONHECIMENTO EM MOVIMENTOS DE CARGAS)
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**ATENDENTE DE BALCÃO**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**AUXILIAR DE LIMPEZA**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**CHAPISTA DE LANCHEONETE**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**CLASSIFICADOR DE GRÃOS**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**COZINHEIRO GERAL**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**ELETRICISTA DE
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**FARMACÊUTICO**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**FRETEIRISTA**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**GERENTE DE RESTAURANTE**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**MÃO SOCIAL**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**MOTOFRETEIRISTA**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**MOTOCICLISTA CARRETEIRO**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**OPERADOR DE BOMBEIRA**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**OPERADOR DE
PÁ CARRETEIRA**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**OPERADOR DE SECADOR
(PRODUTOS AGRÍCOLAS)**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**SOLDADOR**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**SUPERVISOR DE PRODUÇÃO
DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**VENDEDOR INTERNO**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.**VENDEDOR PRACISTA**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Perazzo Almeida, 240 Ponta Grossa - PR AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Zero Resíduos Ltda., torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação nº 151.972, com validade até 07/11/2020, para a implantação da Central de Tratamento e Valorização de Resíduos no município de Teixeira Soares - PR.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentar-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RUBIANO CARLOS ARAUJO SILVA e GABRIELA SOARES DOS SANTOS,
CLEBERSON CEZARIO PRIMO e ELLEN FERNANDA GIBELI,
GILMAR LOPES VALIN e ROSIMERI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS,
AGRIANO OLÍMPIO DA SILVA e SIMONE DE SOUZA MACENA.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2019.

DANIELLE MALSKI VILLAS BOAS VICENTE
Odele

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentar-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, II e IV - Código Civil Brasileiro:

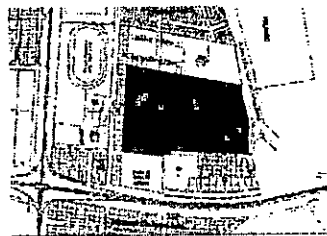
FABIANO DE FREITAS e GRACIELA SANTOS MARTINS

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

Registrador Civil
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2019.

EDITAL

ZAMIR BASSANI ZACAROVSKI DE OLIVEIRA, na qualidade de Escrivente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, em cumprimento a determinação constante no Art. 18 da Lei Federal 8759/91, faz saber aos que o presente Edital vem ao conhecimento, que nesta servença se processa o protocolo nº 20.132 de 20.12.18, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, apresentado pela PALMEIRA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Frederico Estrela nº 694, Centro Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ nº 21.304.908/0001-54, representada por seus sócios, Meia Voto Estrela e Meia de Amorim, o Projeto de implantação do LOTEAMENTO denominado "GREEN PARK" aprovado pelo Alvará de Loteação nº 00202/17 de 17.03.2017, inserido em 06.12.2018 composto por 199 lotes, correspondente a 64,82% da área; sendo destinado 22,81% na área; e 4,07% de área verde, resultante do desmembramento do imóvel (com a área de 30.693,13 m²) sob a matrícula nº 13.932 no Livro 2 do Registro Geral desta Comarca de Registro de Imóveis e do respectivo projeto de urbanização, que será registrado no cartório interessado impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados de última publicação do presente, ficando a disposição dos interessados nesta servença e documentação para análise.



ÁREA LOTEAMENTO GREEN PARK
LOTEAMENTO GREEN PARK
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO
PALMEIRA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ nº 21.304.908/0001-54
RUA A LUIZ CARLOS SEBASTIÃO Nº 120 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR

Para conhecimento de todos supracitados o presente, que será publicado por três dias consecutivos, pelo menos, em jornal de maior circulação e em uma única edição do jornal de maior circulação, para ser afixado em Cartório de Registro de Imóveis, em 02 de janeiro de 2019. Zamir Bassani Zacarowski de Oliveira - Escrivente, digital, cartório e assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UVAIA

Comarca de Uvaia

EDITAL Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UVAIA

Comarca de Uvaia

EDITAL Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UVAIA

Comarca de Uvaia

EDITAL Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UVAIA

Comarca de Uvaia

EDITAL Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PROPOSTA Nº 001/2019

PORTARIA N º 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças.
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia 04 de Março de 2019.

Itaperiçu, 27 de fevereiro de 2019.

DARLEI FRANÇA

Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA

Membro

MISAELE DE ALELUIA

Membro

RODRIGO SIETSKI

Membro

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Membro

Publicado por:
 Janete Baldo dos Santos Paes
 Código Identificador: 8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº DIA 22/02/2019

ONDE SE LÊ:

Itaperiçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperiçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janete Baldo dos Santos Paes
 Código Identificador: 2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº DIA 22/02/2019

ONDE SE LÊ:

Itaperiçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Simular: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.

PORTARIA Nº 036/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

Publicado por:
 Kella Storer Bueno
 Código Identificador: 89DDBACB

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.
OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.
CONTRATADA: Ulisson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.
 Valor global: R\$ 3.100,00.
 Dotação orçamentária: 090020824308012050339039000002700
 Ratificada em 26/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Publicado por:
 Janete Baldo dos Santos Paes
 Código Identificador: 51AB06F7

HELIO VIEIRA GUMARÃES
 Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itaperiçu, 21 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperiçu, 21 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº DIA 22/02/2019.

Publicado por:
 Janete Baldo dos Santos Paes
 Código Identificador: 5BFA4254

HELIO VIEIRA GUMARÃES
 Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itaperiçu, 21 de fevereiro de 2019.

CLASSIFICADOS

Agência de Trabalho de Ponta Grossa
3222-9980

AUXILIAR DE LIMPEZA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

BAKESTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

COLETOR DE LIXO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CONSULTOR
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CONSULTOR DE VENDAS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CORRETOR DE IMÓVEIS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

COSTUREIRA EM GERAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

COZINHEIRA EM GERAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

FISIOTERAPEUTA GERAL (ESTÁGIO)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

FUNILHEIRO INDUSTRIAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

GERENTE ADMINISTRATIVO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

JARDINEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MIDJOURNETISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MOTORIZISTA CARRETEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PADEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PEDAGOGO (ESTÁGIO)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

SUINOCULTOR - CRIADOR DE LEITÃO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TAPICEIRO DE IMÓVEIS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO DE CONTABILIDADE
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TORNEIRO MECÂNICO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, de 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios do Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como cargo honorário um total de 16 horas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.
CONTRATADA: Uilson Araújo Capacato e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.
Valor global: R\$ 3.100,00.
Dotação orçamentária: 090002438002050339039000002700
Ratificado em 26/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal 8.666/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
OBJETO: Manutenção Preventiva de máquina pertencente à frota Municipal - Escavadeira PC 160 - sendo verificação de aquecimento e mão de obra de pessoal especializado - Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: Vianney Equipamentos Ltda.
Valor global: R\$ 2.044,00
Dotação orçamentária: 10001154511501106231903900003200
Ratificado em 27/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Material para uso na perfuração de poços Artesianos - Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 09001200002001201433901000000000
Sessão de julgamento: 15/03/2019 às 9h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 27 de fevereiro de 2019.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Recuperação de pneus para manutenção da Frota Municipal.
Dotação Orçamentária: 10002267822601107033591000003420
Sessão de julgamento: 18/03/2019 às 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 27 de fevereiro de 2019.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Bolos, salgadinhos e doces para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 21/03/2019 às 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 27 de fevereiro de 2019.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 27 de fevereiro de 2019.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 079/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo para o projeto esportivo de futsal (kits de treino, kits de professor e uniformes).
CONTRATADO: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 12.950,00
VIGÊNCIA: 26.02.2019 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019
IDIR TREVISÓ - Prefeitura Municipal - Contratante
Laurel Antônio Pich - Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2019
Artigos 15 e 61 - § Único - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 169/2018
Pregão Presencial Nº 124/2018
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a aquisição de 25% do contrato original, referente a aquisição de material de expediente para as Unidades Básicas de Saúde.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOWSKI - LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - PR.
Valor anterior: R\$ 216,00
Valor atualizado: R\$ 279,50
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019
Tônia Rielt - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Marli Salamucha Socolowski - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 080/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 imóvel (contendo 07 salas, cozinha e dois banheiros-270 m²) para funcionamento pelo período de 12 meses da secretaria municipal de educação e cultura, localizada na rua Dr. Ferreira Corrêa, n.º 122, Centro, Ivai - PR.
CONTRATADA: MARIA EULIZE BORGES
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - PR.
Valor mensal: R\$ 1.903,04
Valor total: R\$ 22.836,48
VIGÊNCIA: 27.02.2019 a 26.02.2020
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2019
IDIR TREVISÓ - Prefeitura Municipal - Contratante
Marli Edilze Borges - Contratado

Publicado em 28/02/2019

Validade: O presente termo aditivo não substitui o contrato original, o qual continua em vigor.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, ordena que este termo aditivo seja publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 28/02/2019.

Assinatura

Art. 1º - O presente termo aditivo não substitui o contrato original, o qual continua em vigor.

Este documento é uma cópia autêntica do original, assinado pelo(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

Assinatura do(a) Sr(a) [nome], em 28/02/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 022/2019

Fundamentação no Art. 14, inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICADO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de vídeo monitoramento, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras e parâmetros da Associação Jurídica.

Contratado: MAURICIO SENY, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.641.876/0001-44.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor: R\$ 4.021,28 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Reserva, 26 de fevereiro de 2019.

FREDERICO RITTENCOURT HORNUNG
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: JOSELENE TAQUES BALZOTTO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.935.000/0001-30.
OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, LOTE Nº 01 - ITEM Nº 112 (VEÍCULO LINHA MERCEDES BENZ DO PRAZO: PROLONGA-SE O TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 07 DE MARÇO DE 2019 PARA DIA 06 DE JUNHO DE 2019, FICA ATERADA A CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 061/2018 E INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

FREDERICO RITTENCOURT HORNUNG
(PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: MATRIZ SENY, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.023.569/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR: R\$ 4.021,28 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2019 A 25/09/2019. FUNDAMENTO: ART. 14, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FREDERICO RITTENCOURT HORNUNG
(PREFEITO MUNICIPAL)

A sua empresa vai precisar.

Sua empresa precisa com os melhores preços.

DIFUSORA

Publicação Legal

Divulgue atas, balanços, editais, súmulas e outras publicações legais no jornal mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

(Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: 16/08/2019 às 09:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216
Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 02 de agosto de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

EDITAL
LICITAÇÃO Nº: 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ - Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - Pr e pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação dia **16 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, sistema de **Registro de Preços** objetivando a **aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **08:45h, do dia 16/08/2019**, no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.4, às **09:00 horas, do dia 16/08/2019**.

1.4 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

2 - OBJETO

2.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o **Registro de Preços, objetivando a Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde**.

2.2 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - O objeto não está limitado à estimativa atual, no entanto não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4 - O preço máximo do registro de preço é de **R\$ 54.897,29**.

2.5 - Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

2.7 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL



3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaipr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivai- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivai.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivai - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇOS 025/2019
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

LICITAÇÃO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇOS 025/2019
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

7 - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, FORA DE ENVELOPE SEPARADAMENTE:

7.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

c) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – em Anexos.**

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de **credenciamento deste Edital**, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaipr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto, **inclusive MARCA** e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes em anexos deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento da marca do produto ofertado deverá **obrigatoriamente** ser informado à parte, sobre pena de **desclassificação**.

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos do anexo VII deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.

d)- preço total

e)- marca, modelo e procedência dos produtos cotados;

f) – prazo de garantia de cada item;

g)- especificação do objeto ofertado;

7.6- Deverá estar separado em lotes de acordo com o interesse de cada proponente, podendo as empresas participar de 1 ou mais lotes.

7.7 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7.8 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.9 para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.10 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.11 os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.12- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.13-As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.13.2 -Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.13.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.13.4-Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.13.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.14 - Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

7.15 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.16 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.18- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7.19 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.20 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.21 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.22 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor preço.

7.23 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO da, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do ou, ainda, dar prosseguimento ao nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.24 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo em Anexo). (Art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br - (42)3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.
- b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- e) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- g) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

8.1.3 - Qualificação Técnica

- a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo em anexo).
- b) - apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (Ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.
- Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor ou membro da comissão de apoio, deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – Abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço **POR LOTE** não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Secretaria Municipal de Educação.

9.6 – Definição da proposta de melhor índice por item e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos nos itens do lote precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.



9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º lote, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS



11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o (s) licitante (s) será (ão) declarado (s) vencedor (es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para



assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de doze (12) meses e será contado a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite permitido por lei.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa



Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - O Município poderá realizar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o (s) item (ns) objeto da presente licitação.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou do Item da Ata onde há a questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.1 - Os licitantes deverão prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

8.2 - Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.



9- Em regra **não serão aceitas trocas de marca dos produtos não perecíveis ofertados**, sendo a licitante vencedora obrigada ao fornecimento de acordo com o estabelecido no edital e com a proposta apresentada.

9.1 - Ocorrendo a descontinuação do fornecimento de determinada marca, ou estando esta impedida de ser comercializada por qualquer motivo, o licitante deverá informar imediatamente esta condição, mediante requerimento escrito e encaminhado ao Prefeito Municipal, ofertando em seu lugar produto de outra marca de igual ou superior qualidade, **mantendo-se o preço contratado**.

9.2 - Os pedidos de troca de marca e reequilíbrio de preços não justificam a mora no cumprimento das obrigações assumidas.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Município de Ivaí - Pr.

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 -É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 -O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexo ao presente edital, fazendo parte integrante da mesma.

22.2 -Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento.

22.3 -A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

22.4 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, **será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e



aceito pela Administração.

22.5- Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao do envio do recebimento do AR dos Correios no endereço da empresa, assim considerado aquele constante da proposta apresentada.

22.6 -A via da Ata de Registros de Preços que couber a (s) empresa (s) será (ão) enviada (s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

22.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

24.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br - (42)3247-1222



24.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O (s) envelope (s) de proposta (s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for (em) aberto (s) ficará (ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo (s) sob pena de destruição do (s) mesmo (s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o Registro de Preços poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.25.1 – A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de Preços.

24.25.2 –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A) - Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope;**

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento; - **fora de envelope;**

C) - Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação- **envelope 02;**

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 02;**

E) - Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

F) - Anexo VI - Termo de Referência; - **somente para conhecimento;**

G) - Anexo VII - Minuta Ata Registro de Preços. - **Envelope 01**

H- Anexo VIII – Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 02 de agosto de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 101/2019– Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019
_____[proponente]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**

Edital de Licitação 101/2019- Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**

Edital de Licitação 101/2019– Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**

Edital de Licitação 101/2019- Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão **Presencial** nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

- Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial** nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 101/2019– Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa.



Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo VI (descrição do objeto para conhecimento)
Edital de Licitação 101/2019- Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária para melhoria aos equipamentos do Hospital Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 02 dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado nas Unidades requisitantes.

3.3. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (Ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS - LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, tudo conforme requisitado;

6.2. A Secretaria Municipal fornecerá o cronograma de entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias Após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses,

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante que será a responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

9.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, Após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Administração de Ivaí - Pr.

12. FONTE DE RECURSOS:

12.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí

Solicitação 227/2019

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
227	Aquisição de Material	30/07/2019	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	399/2019	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma	
		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO PARA A COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Lote					
001 BERÇO AQUECIDO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037370	Berço aquecido:	UN	1,00	10.500,00	10.500,00
	Berço aquecido: berço hospitalar, tipo aquecido, material da estrutura aço carbono, pintura eletrostática, componentes sistema calor irradiante, painel controle ajuste digital, visor iluminado, base do leito leito mesa acrílico, mecânico, sensor sensores temperatura, pés pés rodízios, componentes 2 colchão, acessórios suporte soro, bateria, acessórios 01 gaveta p/ rx, tipo uso radiotransparente				
TOTAL					10.500,00

Lote					
002 FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037371	Fogão industrial com forno:	UN	1,00	3.199,00	3.199,00
	Fogão industrial com forno: Fogão industrial, material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimento manual, características adicionais com forno/grelhas de 40x40 cm/queimadores duplos, quantidade bocas 6 un				
TOTAL					3.199,00

Lote					
003 FREEZER HORIZONTAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037372	Freezer horizontal:	UN	1,00	2.553,00	2.553,00
	Freezer horizontal: Freezer, tipo horizontal, capacidade mínima 500 l, quantidade tampas 2 un, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 110 v, características adicionais dupla ação, dreno frontal e 4 rodízios				
TOTAL					2.553,00

Lote					
004 LAVADORA PISO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037373	Lavadora piso:	UN	1,00	12.968,04	12.968,04
	Lavadora piso: Lavadora compacta, a bateria com autonomia mínima de 02 horas, com 01 bateria extra, treinamento incluso do uso do aparelho, possibilidade de limpeza em todas as direções, limpa e seca tanto para frente quanto para trás, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. Especificações: Capacidade mínima de limpeza: 1.800 m2 Escova: Potência: 1100w ou bi volt Comprimento mínimo: 130 cm Largura mínima: 57 CM Altura mínima: 113 cm Rodo Mínimo: 75 cm Peso sem água: 95 kg a 100 kg				
TOTAL					12.968,04

Lote					
005 COLCHÃO HOSPITALAR					
Emido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5522 u					
05/08/2019 10:03:03					

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br - (42)3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí
Solicitação 227/2019
Termo de Referência

Página:2					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037374	Colchão hospitalar:	UN	20,00	260,00	5.200,00
	Colchão hospitalar:				
	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso mínimo de 160kg; espuma com tratamento anticáncer, antimofa e antiálgico, capa confeccionada em courovin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88m x Comprimento: 1,88m x Altura: 0,12m. Auto Extinguível. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO				
TOTAL					5.200,00

Lote					
008 MACA HOSPITALAR					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037375	Maca hospitalar:	UN	6,00	737,00	4.422,00
	Maca hospitalar:				
	para exames, repouso e massagens, armação tubular em aço inox, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Dimensões externas aproximadas: 1,80 m comp. X 0,60 m larg. X 0,80 m altura. Medidas da Embalagem - 1,82 x 0,62 x 0,82 Cubagem - 0,925 M³ Peso - 22 Kg				
TOTAL					4.422,00

Lote					
007 KIT HISTERECTOMIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037376	Kit Histerectomia:	UN	1,00	5.135,25	5.135,25
	Kit Histerectomia:				
	Afastador breisky 130 x 30 mm - 01 und				
	Afastador breisky 130 x 35 mm - 02 und				
	Pinça Z clamp curva 24 cm - 02 und				
	Válvula de peso steiner-auvard curta com 8 cm - 01 und				
	Válvula de peso steiner-auvard curta com 14 cm - 01 und				
	Tesoura de mayo curva com 23 cm - 01 und				
	Porta agulha Heaney curvo com 23 cm - 01 und				
	Pinça pozzl com 25 cm - 01 und				
	Pinças de Lahey 2x2 com 24 cm - 03 und				
TOTAL					5.135,25

Lote					
008 SUPORTE DE SORO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037377	Suporte de soro:	UN	15,00	350,00	5.250,00
	Suporte de soro:				
	Suporte para Soro em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 1/2, altura fixa 2000mm, 4 pés em tubo 3/4 e 4 ganchos em tubo 1/4 (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2 em cada pé. Acabamento escovado				
TOTAL					5.250,00

Lote					
008 POLTRONA RECLINÁVEL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037378	Poltrona Reclinável:	UN	5,00	1.134,00	5.670,00
	Poltrona Reclinável:				
	Estrutura em aço e madeira;				
	- Acabamento do mecanismo em pintura eletrolítica à pó;				
	- Estofado em espuma de alta densidade e revestida por couro sintético; (Cor azul Claro)				
	- Reclinável através de sistema articulado com dois estágios, sendo acionado pelo movimento do corpo;				
	- Movimentos simultâneos do encosto e do descanso-pés;				
	- Encosto desliscável para facilitar o transporte;				
	- Ângulo entre encosto e assento: 105°;				
	- Carga de trabalho de segurança: 120 kg;				
	- Dimensões totais: comprimento 885 mm x largura 720 mm x altura 990 mm (comprimento deitado 1470 mm);				
	- Dimensões assento: largura 515 mm x altura 470 mm				
TOTAL					5.670,00

TOTAL GERAL					54.897,25
-------------	--	--	--	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação ____/2019- Modalidade Pregão Presencial ____/2019- Registro de Preços ____/2019

Aosdias do mês de de, na sala de Licitações, O MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com Sede à Rua Rui Barbosa nº 632, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL epigrafado, para o fornecimento de, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado pelo prefeito em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) Empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por itens do lote, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de, especificados a seguir:

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS:

Para o lote 01, empresa com sede na rua, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 - O fornecedor registrado deverá entregar o(s) produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 02 dias corridos, a contar do recebimento da Requisição.

2 - A entrega das mercadorias será realizada da seguinte forma:

. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria, tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br - (42)3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

I – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamentos Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;

B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;

d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;

e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;

f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,

g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;

h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- i) observância das normas técnicas adequadas;
- j) emprego de material adequado ao contratado;
- k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) comunicar irregularidades de caráter urgente;
- m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
- n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.



§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 118/2003, Decreto Municipal Nº 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;

c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Imbituva - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí, ____de____de 2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação ____/2019- Modalidade Pregão Presencial ____/2019- Registro de Preços ____/2019

CONTRATO Nº 000/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
MUNICIPAL DE IVAÍ E A**

**PREFEITURA
EMPRESA _____**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2019 - Modalidade Pregão Presencial ____/2019- Registro de Preços ____/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de classificação de proposta em anexo. O Objeto deverá ser entregue na Secretaria solicitante pelo contratado de forma imediata.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2019, Modalidade Pregão Presencial ____/2019 - Registro de Preços ____/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº ____/2019 e contrato nº ____/2019).

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br - (42)3247-1222



§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: licitacao@ivai.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2019.

A parte da despesa decorrente do presente Contrato que ultrapassar o exercício financeiro de 2019 será efetuada à conta dos recursos financeiros previstos para o exercício de 2019 contidos no Plano Plurianual.

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente,



os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze (12) meses, **podendo** ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao



seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

MONTADOR DE ANDAIMES (EDIFICAÇÕES)
Comparecer com os documentos, na Rua
Pentassado Almeida, 240 Ponta Grossa - P.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

VENDEDOR INTERNO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr Per
teado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR HORÁRI
DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SE
INTERVALO PARA ALMOÇO)

LUIZ CARLOS
Região
Ponta Grossa, C

S SEBASTIÃO
ador Civil
de Agosto de 2019.

Em conformidade com artigo 124 e 125 do Estatuto Social, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 09 de maio de 2017, o presente projeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária de 2017 é submetido à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Maria Cristina
Diretora

3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos obrigatórios da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se disponíveis para consulta na Companhia.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
 Valor total: R\$ 120.800,00
 VIGÊNCIA: 31.07.2019 a 30.07.2020
 DATA DA ASSINATURA: 31.07.2019

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal
 Contratante

FELIPE GADENS
 Contratado

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador: C6B977A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 081/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
 (Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)
 Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**.
 OBJETO: Aquisição de 300 caixas, com 10 pacotes de 500 folhas de sulfite A4 para as Secretarias do Município.
 Data de julgamento: 15/08/2019 às 13h:30min.
 Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivaí, 02 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador: E938084B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 082/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
 (Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)
 Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**.
 O: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital pal- Secretaria Municipal de Saúde.
 Sessão de julgamento: 16/08/2019 às 09h:00min.
 Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivaí, 02 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador: 98053897

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. **DAYANE MARIA CASTRO OLIVEIRA**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17.04.17 a 17.04.18, para o período concessivo de 19 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de agosto de 2019.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
 Código Identificador: F8FA6292

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2019

PORTARIA Nº 120/2019

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **PEDRO ODIR RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.05.18 a 06.05.19, para o período concessivo de 05 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de agosto de 2019.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
 Código Identificador: 09C46BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art. 1º - Conceder restante de férias a servidora **Thais Dayanne Santini** - matrícula nº.366, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 a 09/05/2018, a partir de 05/08/2019 retornando em 20/08/2019, conforme processo administrativo nº. 1364/PMI de 31/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela menor forma de direito, a empresa VS COSTA E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83, com domicílio da cidade de Arapongas - PR, à Rua Francelho nº 69, Vila Nova, através de seu representante legal REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20 e RG 4.629.607-9, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador, o **Sr. PAULO CESAR DA COSTA**, portador da identidade Nº 4.670.969-1 SSP-PR, CPF 570.161.609-63, a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante em procedimentos licitatórios junto aos órgãos e instituições em qualquer esfera, em especial para firmar declarações e atas negociais os valores propostos, interpor ou desistir interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como formular propostas e agir no interesse da outorgante nas demais atividades empresariais na mesma, inclusive assinar contratos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

VALIDA POR 12 MESES.

ARAPONGAS -PR, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Tab. GRASSANO

VS COSTA E CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
SOCIO GERENTE
RG: 4.629.607-9
CPF: 834.883.839-20

RUA FRANCELHO, 69 - VILA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 867
TELEFONE: (43) 325
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br



Selo: YXWtG, 4VuTX, OFnop - VD8I2, ucCn6
Arapongas 07 de Janeiro de 2019.

DOU/FÉ

LIGIA REGINA DE ANDRADE
ESCREVENTE JURAMENTADA

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 14:49:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147923

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 08:45:09 (hora local)**.

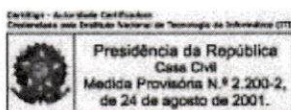
¹**Código de Autenticação Digital:** 33050901190842070632-1 a 33050901190842070632-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058f3dc0281258127206900345c46b77c3e4a4e2202bfe3fabbb040412f7be59b848edae25876384476f8970b8
491160003f89496c81f4ed14f1243ef49ff495



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.670.969-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/03/2015

NOME: **PAULO CÉSAR DA COSTA**

FILIAÇÃO: JOSÉ GALDINO DA COSTA
SEBASTIANA DA SILVA COSTA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPONGAS/PR DA SEDE
C.CAS=14135, LIVRO=338, FOLHA=293

CPF: 570.161.609-63

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.670.969-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dom Elói - Jussara - CEP 83050-000 - Fone: (41) 3244-5000 - Fax: (41) 3244-5001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33051804191542210902-1; Data: 18/04/2019 15:48:51

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C; AIL04887-IHAT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miquel Cavallari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 16:08:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227513

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 15:48:52 (hora local)**.

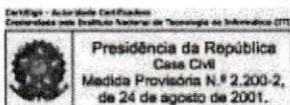
¹**Código de Autenticação Digital:** 33051804191542210902-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7949a9c1de0f2f2f34f3277ed351c4c2bc8b848edae25876384476f8970b8491160c1398639ce388b52b971c859244be34f





V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela menor forma de direito, a empresa VS COSTA E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83, com domicílio da cidade de Arapongas - PR, à Rua Francelho nº 69, Vila Nova, através de seu representante legal REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20 e RG 4.629.607-9, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador, o **Sr. THAYNA RODRIGUES DOMINGOS**, portador da identidade Nº 12.901.037-1 SSP-PR, CPF 093.260.969-47, a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante em procedimentos licitatórios junto aos órgãos e instituições em qualquer esfera, em especial para afirmar declarações e atas negociais os valores propostos, interpor ou desistir interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como formular propostas e agir no interesse da outorgante nas demais atividades empresariais na mesma, inclusive assinar contratos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

VALIDA POR 12 MESES.

ARAPONGAS -PR, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Tab. GRASSANO

VS COSTA E CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
SOCIO GERENTE
RG: 4.629.607-9
CPF: 834.883.839-20



RUA FRANCELHO, 69 - VIL
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86
TELEFONE: (43) 32
vscosta@vscosta
valdir@grupovscosta



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2086
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[1t0AcpJ1]-REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA.....

Selo: 8XytG . 4VuTX . cChod - VDLI2 . hAmto
Arapongas, 07 de Janeiro de 2019

DOU FE

LIGIA REGINA DE ANDRADE
ESCREVENTE JURAMENTADA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
Av. Presidente Faria Lima, 116 - Bairro São Carlos - 81050-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 334-0401 - Fax: (41) 334-0401

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, § 2º, IV, da Lei nº 11.632/2008, a presente autenticação digitalizada, registrada em
99, La Fúndament 8.721/2008, autenticada e registrada no sistema de autenticação digital, registrada em
99, La Fúndament 8.721/2008, autenticada e registrada no sistema de autenticação digital, registrada em

Cód. Autenticação: 33050901190842120564-2; Data: 09/01/2019 08:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY54707-BL4T
Valor Total do At: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Assinatura
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-678910**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 09:16:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147925

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 08:45:25 (hora local)**.

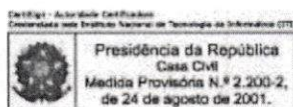
¹**Código de Autenticação Digital:** 33050901190842120564-1 a 33050901190842120564-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b7f1cead2ad0821a714adc3407ddd2be5eb848edae25876384476f8970b84911603d1fb686b4ffe3a4a1b2d2c4414cde63



[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12901037-1 SESP PR

CPF
093.260.969-47

DATA NASCIMENTO
27/09/1994

FILIAÇÃO
ANTONIO MARCOS DOMINGOS
DEBORA RODRIGUES DOMINGOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HABIL.
AB

Nº REGISTRO
05734023180

VALIDADE
15/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Thayna Rodrigues Domingos

LOCAL
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO
15/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Aracelis (RAAD)

42045445455
PR913452674

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1596710794

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596710794

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0
 Av. Francisco Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - Jussara Frazão PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (35) 3241-9404 - Fax. (35) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33051804191549450526-1; Data: 18/04/2019 15:53:33

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIL04910-AO8V.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinaturas manuscritas]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-x1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 16:07:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227524

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 15:53:33 (hora local)**.

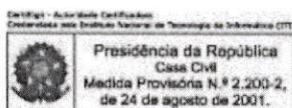
¹**Código de Autenticação Digital:** 33051804191549450526-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794ab046474c7504040391dec44215db288b848edae25876384476f8970b849116014c122e21f1535a17474f1214d19dc27



[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4629607-9 SESP PR

CPF
834.883.839-20

DATA NASCIMENTO
25/03/1971

FILIAÇÃO
LUIZ FRANCISCO CESTARI
JOSEFINA DELMONICO
CESTARI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00508529970

VALIDADE
20/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
04/02/1999

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO
03/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
71166826317
PR907535555

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931213737

PROIBIDO PLASTIFICAR
931213737

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Das Estrelas - Jussara, Paraná - CEP 81020-000 - www.azevedobastos.pr.br - Tel. (41) 3244-9044 - Fax: (41) 3244-9044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 10.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 33051804191549430810-1; Data: 18/04/2019 15:53:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL04893-URVX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinaturas manuscritas]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-ABC12345*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 16:08:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227520

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 15:53:26 (hora local)**.

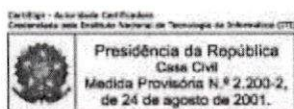
¹**Código de Autenticação Digital:** 33051804191549430810-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7949d8c2ed6bc34432c30e6a1254ce3c290b848edae25876384476f8970b84911601ab3b4f660bb25e663645df29a3ce2dc



[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.820.435-9

POLEGAR DIREITO



Mateus da Silva Costa
ASSINATURA DO TITULAR

ARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: São Francisco, 100 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-000
Fone: (41) 324-1100 - Fax: (41) 324-1101 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br
Cód. Autenticação: 33051804191542140824-1 Data: 18/04/2019 15:48:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL04879-MXJ0.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validade: 180 dias
Verifique a autenticidade dos dados do ato em: <https://sedigital.tpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.820.435-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2013

NOME: MATEUS DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO: VALDIR DA SILVA COSTA

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 04/11/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE
C.NASC=41227, LIVRO=51A, FOLHA=85

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
E É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinaturas manuscritas]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1/X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 16:10:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1227505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 15:48:46 (hora local)**.

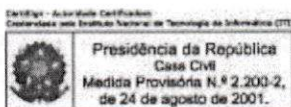
¹Código de Autenticação Digital: 33051804191542140824-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794bd8b7c1d6391f3df3541db5dd463117db848edae25876384476f8970b8491160b8dc005db90214f2da387e1264b91201



[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

077.283.889-59

MATEUS DA SILVA COSTA

04/11/2002



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Pernambuco, 1165 - Bairro São Francisco - Jd. São Francisco - CEP 06035-000 - SP - www.solicitacoes.net.br - Tel. (11) 2464-0464 - Fax: (11) 2464-0464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: 33051804191542140308-1; Data: 18/04/2019 15:48:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL04878-F34C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 16:10:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 15:48:45 (hora local)**.

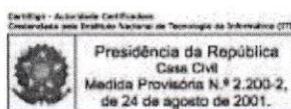
¹**Código de Autenticação Digital:** 33051804191542140308-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7940803034fe31665cf9698d295ca615451b848edae25876384476f8970b84911600d3bde284681603785618243575e0cf1



Anexo I

Edital de Licitação 101/2019- Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa. VS COSTA E CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83 Inscrição Estadual nº. 9026866577
õe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

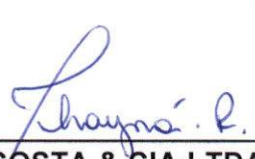
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

ARAPONGAS , 07 DE AGOSTO DE 2019



V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF: 093.260.969-47

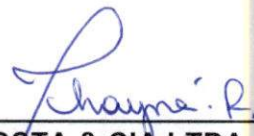
Anexo III

Edital de Licitação 101/2019- Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019 VS COSTA E CIA LTDA.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

ARAPONGAS , 07 DE AGOSTO DE 2019



V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF: 093.260.969-47

Anexo IV

Edital de Licitação 101/2019- Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019 VS COSTA E CIA LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

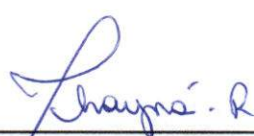
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 82/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 82/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPONGAS , 07 DE AGOSTO DE 2019



V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF: 093.260.969-47






Anexo V

Edital de Licitação 101/2019- Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019 VS COSTA E CIA LTDA

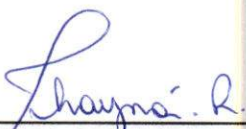
DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte e que:

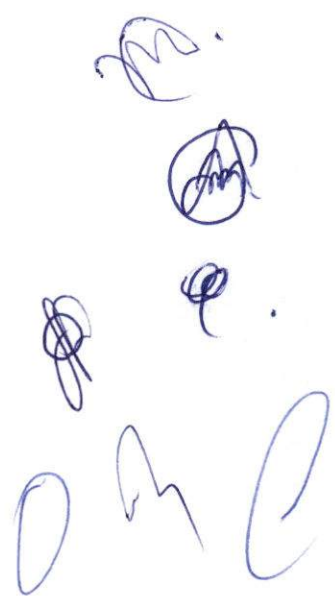
valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS , 07 DE AGOSTO DE 2019



V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF: 093.260.969-47



DECLARAÇÃO – PROPOSTA

Os preços propostos, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

ARAPONGAS , 07 DE AGOSTO DE 2019

(Handwritten signatures)

Thayna R.

V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF: 093.260.969-47

(Handwritten signatures)

0

4



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0488134-3	05.286.960/0001-83	13/09/2002	05/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA, ARAPONGAS, PR, 86.707-040			
Objeto Social Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftalmológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA 834.883.839-20	99.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS DA SILVA COSTA 077.283.889-59	1.000,00	SOCIO	
VALDIR DA SILVA COSTA 563.814.419-68	0,00	PAI/REPRESENTAN	
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA 834.883.839-20	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2019

19/491131-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0488134-3	CNPJ 05.286.960/0001-83
Último Arquivamento Data: 15/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2019

19/491131-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.286.960/0001-83

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : V. S. COSTA & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2016	30/09/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2015 15:32		Convertido em Opção	

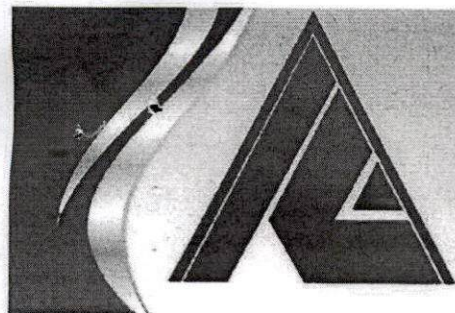
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

ONE



ALVANI

ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Soluções com
Eficiência
para sua Empresa

Ao Pregoeiro

Proponente: V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Enderença: FRANCELHO, 69 Vila Nova, CEP 86.707-040 – Arapongas/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos na vedação do § 4, do mesmo artigo, estado esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 42º e 49º da referida Lei. E que estamos enquadrados com Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, 08 de junho de 2019.

Tab. GRASSANO

V. S. COSTA & CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
Sócia - Administradora
RG: 4.629.607-9 SSP/PR
CPF: 834.883.839-20

Tab. GRASSANO

Luiz Carlos Alvani
Contador: CRC/PR Nº 046.413/O-0
Rua Garças N.º 625 - Centro
F: (43) 3055-4455 - Arapongas - Pr.

Rua Garças, 625 - Centro - Arapongas-PR
Telefone: 43 3055-4455 / www.alvani.com.br



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2050
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[CU6zDnq1]-LUIZ CARLOS ALVANI.....
[CU6zH8f0]-REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA.....

Selo: OKbFp, Tkz7I, 4RSyy - 9Fbue, fVsol
Arapongas, 09 de Junho de 2019

DOUTOR

LIGIA REGINA DE ANDRADE
ESCREVENTE JURAMENTADA



Aux
"L"

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dom Estácio - Jussara Paulista - CEP 86020-000 - www.azevedobastos.ori.br - Tel: (41) 3244-5404 - Fax: (41) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 33050907191639200822-2; Data: 09/07/2019 16:42:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U39007-EXLD
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 17:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1294062

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 16:42:29 (hora local)**.

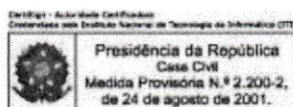
¹Código de Autenticação Digital: 33050907191639200822-1 a 33050907191639200822-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf333ceef669cfb237c66c24036d3f3ea48cf90d50bce95165d3292cd68918f8b848edae25876384476f8970b8491160ea3c73b742bf456c649a08e40957939d



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3

Folha: 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade civil nº.4.629.607-9/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

2) MATEUS DA SILVA COSTA, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 04/11/2002, natural de Arapongas-PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.283.889-59, portador da carteira de identidade civil nº.13.820.435-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, representado por sua mãe **Regina Maria Cestari da Silva Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040 e representado também por seu pai **Valdir da Silva Costa**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador da 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72 , Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira

Visto dos Sócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:35 SOB Nº 20191713694.
PROTOCOLO: 191713694 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901705172. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3

Folha: 2 de 9

nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros**

Visto dos Sócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:35 SOB Nº 20191713694.
PROTOCOLO: 191713694 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901705172. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3

Folha: 3 de 9

alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO TIDO DE REPRESENTAÇÃO: O sócio **MATEUS DA SILVA COSTA** já qualificada acima altera a forma de representação de representado para assistido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3

Os abaixo identificados e qualificados:

			
---	---	---	---

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:35 SOB Nº 20191713694.
PROTOCOLO: 191713694 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901705172. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3

Folha: 4 de 9

1) **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade civil nº.4.629.607-9/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

2) **MATEUS DA SILVA COSTA**, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 04/11/2002, natural de Arapongas-PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.283.889-59, portador da carteira de identidade civil nº.13.820.435-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, assistido por sua mãe **Regina Maria Cestari da Silva Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040 e também assistido por seu pai **Valdir da Silva Costa**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador da 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, e inscrita no

Visto dos Sócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:35 SOB Nº 20191713694.
PROTOCOLO: 191713694 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901705172. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3

Folha: 5 de 9

CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **V. S. COSTA & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:35 SOB Nº 20191713694.
PROTOCOLO: 191713694 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901705172. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3

Folha: 6 de 9

eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	99.00	99.000	99.000,00
MATEUS DA SILVA COSTA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:35 SOB Nº 20191713694.
PROTOCOLO: 191713694 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901705172. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3

Folha: 7 de 9

das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

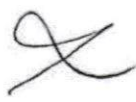
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:35 SOB Nº 20191713694.
PROTOCOLO: 191713694 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901705172. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3

Folha: 8 de 9

demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, podendo ser de maneira desproporcional das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser de maneira desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

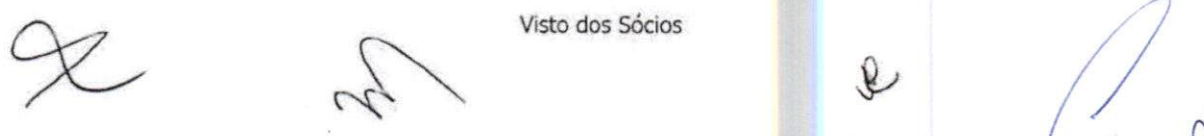
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO

PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:35 SOB Nº 20191713694.
PROTOCOLO: 191713694 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901705172. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3

Folha: 9 de 9

Arapongas-PR, 10 de abril de 2019.


REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA


MATEUS DA SILVA COSTA
assistido por sua mãe
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
assistido por seu pai
VALDIR DA SILVA COSTA


VALDIR DA SILVA COSTA
assistente de seu filho
MATEUS DA SILVA COSTA


REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
assistente de seu filho
MATEUS DA SILVA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:35 SOB Nº 20191713694.
PROTOCOLO: 191713694 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901705172. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROIBIDO PLASTIFICAR

1325811621

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1325811621

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Loc. Emissão / Org. Emissor / R. 911079-1 SRP BR

041.420.939-75 06/02/15

VICENTE WOGNEI

ISAIARA WOGNEI

25/07/2016 22/08/200

0248300273

20441767100

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 26540410181410070582-1; Data: 04/10/2018 14:10:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH068210-UFCS;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson J Wagnei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2018 14:29:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1090196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2019 14:10:34 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26540410181410070582-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21be24c40041a2e9054b9aa0149f65b4149273fb0da3aaeee49ba8f0f0211bd47180cfd6a8e829dacfc2a31b3f7
2ece8e026deabea4beeddc675ae9e5ba3ce



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato registrado em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geferson Junior Wognei			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Vicente Wognei		(mãe) Isaura Wognei	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 041.420.939-75
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Avenida João Ferreira Neves			
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO centro		
MUNICÍPIO Campina do Simão			

PR	5148-000
UF	PR

para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wognei	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida João Ferreira Neves	
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro
MUNICÍPIO Campina do Simão	
UF PR	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sete Mil Reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Atividades secundárias 232-9/00	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário.
5245-0/01	Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.
5241-8/04	Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria.
5249-3/06	Comércio Varejista de Brinquedos.
7499-3/02	Serviços de Fotocópia.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE	UF	UF
-------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	----	----

ASSINATURA (A FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 20-06-2005	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RITA ANTONCZEI PACHECO RG 041.420.939-75	30 JUN. 2005
---	--------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 41105855450
Protocolo: 05/231536-3

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA CERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua da Liberdade, 100 - Centro - CEP 81040-000 - Guarapuava - PR
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 13, par. 7º do art. 13, § 2º da Lei nº 8.934/1994 e Art. 4º, par. 2º da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 26540409181446360703-1; Data: 04/09/2018 14:50:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL65011-M061;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RITA ANTONCZEI PACHECO
RG 041.420.939-75



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Geferson Junior Wognel			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Vicente Wognel		(mãe) Isaura Wognel	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Santos Vicentim			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wognel - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta)
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Atividades secundárias 4751-2/00 4754-7/01 4753-9/00 4763-4/00 8219-5/01	Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio Varejista de Móveis. Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos. Comércio Varejista de Artigos Esportivos. Serviços de Fotocópia.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-06-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) Geferson Junior Wognel - ME	
DATA DA ASSINATURA 04-11-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rita Antoniczei Pacheco RG 4.574.883-9 PR
09 NOV. 2011

AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011 SOB NÚMERO: 20118329308 Protocolo: 11/832930-8, DE 08/11/2011 Empresa: 41.1-0595545-0 GEFERSON JUNIOR WOGNEL ME
--

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNDI 106/2004
e Protocolo 106/2004, de 10/06/2004, em 10/06/2004
e Protocolo 106/2004, de 10/06/2004, em 10/06/2004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I, 9º inc. I, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 26540409181446360703-2; Data: 04/09/2018 14:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHI65010-TW5C
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Beld. Vilber da Mota Covatelli
Titular



112

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 879-9
 Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - São Paulo - SP - 05050-000 - Tel.: 35 3060000 e 35 3060001
 e-mail: registro@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 7º e 30º do D.A.P. nº 2004/010, de 28 de março de 2004 e o AD-AR nº 2004/018, de 26 de março de 2004, e o AD-AR nº 2004/009, de 26 de março de 2004, o sistema de registro eletrônico, desenvolvido por ELO, permite a digitalização automática do documento apresentado e conferido neste ato. Data de validação: 04/09/2018 14:50:14

Cod. Autenticação: 26540409181446360703-3 | **Data: 04/09/2018 14:50:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL5009-27R6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.bas.br>

Bel. Vilela de Menezes
 Tabelar



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEFERSON JUNIOR WOGNEI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VICENTE WOGNEI		(mãe) ISAURA WOGNEI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1984	IDENTIDADE (número) 81710791	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 041.420.939-75	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS VICENTIM			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85148000
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES			NÚMERO 3037
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF PR
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gwognei@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4744001 4755503 4649408 4665600 4649401 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGÃO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRA, FORNO MICROONDAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Geferson Junior Wognei ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24/07/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rita Antoniczel Pacheco RG 4.574.883-9 PR 07, AGO, 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2014 SOB NÚMERO: 20144562820 Protocolo: 14/456282-0, DE 06/08/2014 Empresa: 4110585545-0 GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FABRILHONATO DE NOTAS - Código CUI 06 876-0
Rua Manoel de Azevedo Bastos, 100 - Fone: (41) 3333-1100 - Curitiba - PR 81130-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 1576º, 1577º, 1578º, 1579º, 1580º, 1581º, 1582º, 1583º, 1584º, 1585º, 1586º, 1587º, 1588º, 1589º, 1590º, 1591º, 1592º, 1593º, 1594º, 1595º, 1596º, 1597º, 1598º, 1599º, 1600º, 1601º, 1602º, 1603º, 1604º, 1605º, 1606º, 1607º, 1608º, 1609º, 1610º, 1611º, 1612º, 1613º, 1614º, 1615º, 1616º, 1617º, 1618º, 1619º, 1620º, 1621º, 1622º, 1623º, 1624º, 1625º, 1626º, 1627º, 1628º, 1629º, 1630º, 1631º, 1632º, 1633º, 1634º, 1635º, 1636º, 1637º, 1638º, 1639º, 1640º, 1641º, 1642º, 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinaturas manuscritas]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-6789**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2018 14:54:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1068890

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2019 14:50:14 (hora local)**.

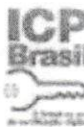
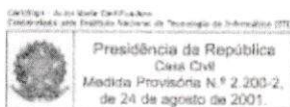
¹**Código de Autenticação Digital:** 26540409181446360703-1 a 26540409181446360703-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05c3e8f086d7e54db20395eaa4e0ff741494859db5a89fb83c32866a158e606f7180cfd6a8e829dacfc2a31b3f72e64f99e4dbfa1a319d016eaa5b2c1528a



[Assinaturas manuscritas]

2



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0585545-0	CNPJ 07.481.107/0001-48	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/06/2005	Data de Início de Atividade 30/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 01, CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO, PR, 85.148-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGÃO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRA, FORNO MICROONDAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 07/08/2014 Número: 20144562839		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GEFERSON JUNIOR WOGNEI Identidade: 81710791, SSP/PR CPF: 041.420.939-75 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

19/489432-0

CURITIBA - PR, 02 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/06/2005, NIRE: 41.1.0585545-0, CNPJ: 07.481.107/0001-48, estabelecido na Av. João Ferreira Neves, 3037, Sala 1, Centro, Campina do Simão, PR, CEP: 85.148-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Campina do Simão - PR, 24 de Julho de 2014

Empresário: Geferson Junior Wognei

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07 AGO. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2014
SOB NÚMERO 2014-4562839
Protocolo: 14/456283-9, DE 06/08/2014

Empresa: 41.1.0585545
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonice Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Dutra, 148 - Bairro Des. Celso - Jd. Piquet - Curitiba - PR - CEP 81530-000 - Tel: (41) 3245-1000 - Fax: (41) 3245-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26542204191644830241-1; Data: 22/04/2019 16:45:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07340-UE50;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 16:46:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1228805

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2020 16:45:24 (hora local)**.

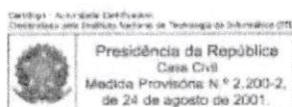
¹**Código de Autenticação Digital:** 26542204191644330241-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0bef17931f7eedfd9deb5c14a32bef7180cfd6a8e829dacfc2a31b3f72ec
ebcf168a671f33b458801117a24c1ff38



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.481.107/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP

Anexo V

Edital de Licitação nº 101/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº 082/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa Geferson Junior Wognei EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, Inscrição Estadual nº 90344085-61, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- ✓ Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- ✓ Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- ✓ Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
- ✓ Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
- ✓ Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- ✓ DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Campina do Simão, 13 de agosto de 2019

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.

Av. João Ferreira Neves - N° 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

4.



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Ivaí

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro

Cep: 84.460-000 – IVAÍ - PR

Att: Comissão Permanente de Licitações

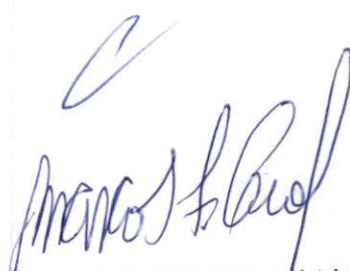
Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 082/2019

Data: 16/08/2019

Horário: 08:45

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas na cidade de Rio do Sul - SC, **DECLARA**, que recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos, que os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí, todos os documentos são originais ou cópia fiel, que nos bens e serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos, e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação. Declara, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante no edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante.







Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Marcos Fernando Leal

RG nº.: 4.475.725

CPF nº.: 049.322.259-62

Promotor de Vendas

Rio do Sul, 16 de Agosto de 2019.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520.9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

A
Município de Ivai
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAI - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 082/2019
Data: 16/08/2019
Horário: 08:45

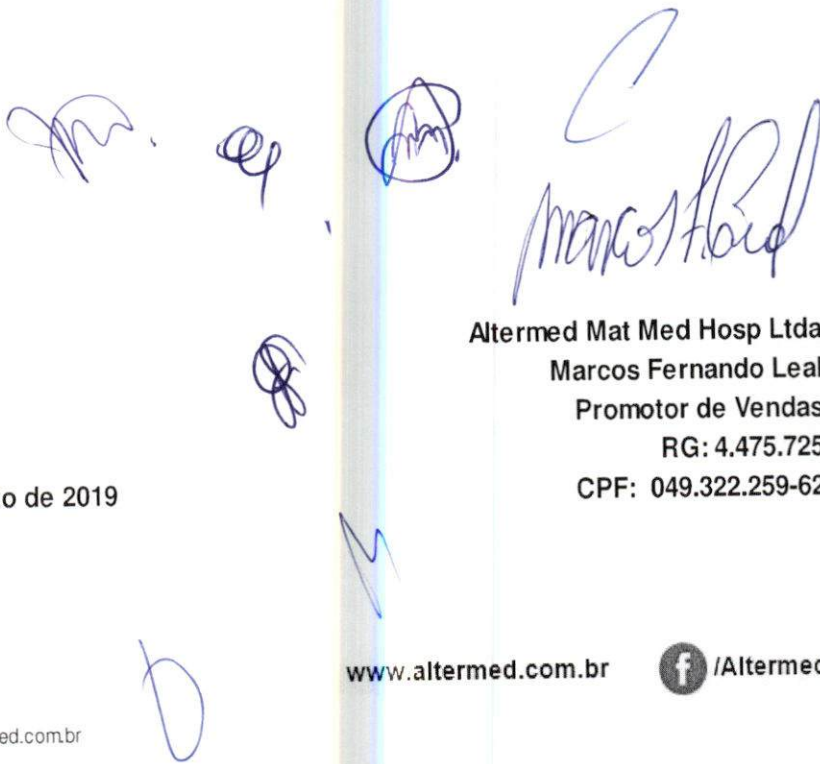
DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

RIO DO SUL (SC), 6 de Agosto de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Marcos Fernando Leal
Promotor de Vendas
RG: 4.475.725
CPF: 049.322.259-62

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1412647610

PRO LASTICAR
141 7610

NOME
MARCOS FERNANDO LEAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
4475725 SSP SC

CPF
049.322.259-62

DATA NASCIMENTO
10/04/1984

FILIAÇÃO
DEOLICE LEAL
LEONIR HELENA LEAL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04020675441

VALIDADE
26/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/01/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
06/02/2017

Vendedor: O. Ribeiro
60915476016
SC122594320

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - PB - (81) 3244-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27031812180953410761-1; Data: 18/12/2018 09:55:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX53850-WKXJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

18/12/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031812180953410761>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1Y2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/12/2018 10:45:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1136082

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/12/2019 09:55:21 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 27031812180953410761-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f05712968fe6bc05b3e6606d92780046f6bdd2f85d9bc0ad3bf57a99e53970a3225509b810286d71b220c77a102f8ad8561b150d93000ddff11c574b306102076add2fadd027f968



(Assinaturas manuscritas em azul)

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031812180953410761>

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Marcos Fernando Leal, CPF: 049.322.259-62 e RG: 4.475.725, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2019.

3º Tabelionato de Notas e Protesto
Comarca de Rio do Sul

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Fone: (47) 3521-5500
CEP: 89.160-000
Rio do Sul, SC

RECONHECIMENTO - 591996
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
1) MAICON CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 11 de Junho de 2019.
Em test. da verdade.



ELLEN BROERING SCHULTZ - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,20 Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FMH03020-12K9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: ELLEN

- ☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabelião
☒ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



RIO DO SUL (SC), 10 de Junho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'PROTESTO DE TÍTULOS' and a star-shaped stamp with the text 'PROTESTO DE TÍTULOS'.

21/06/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032106191300510671>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 14:43:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1279641

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2020 13:03:21 (hora local)**.

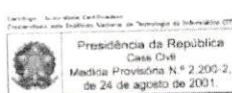
*Código de Autenticação Digital: 27032106191300510671-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c7b57cbf871ae09ed2aa4a83375b81904220c77af02f8ad8561b150d9300ddff9c1eaea844887388ead9b7517651f9b1



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032106191300510671>

18/12/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031812180953410717>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/12/2018 10:52:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1136083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/12/2019 09:55:21 (hora local)

Código de Autenticação Digital: 27031812180953410717-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9405712d69fe6bc05b3e6606d92780046f6bdd2f85d9b0cad3b5078d34d20b4f56cb226e95017b72cb220c77af02f8ad8561b150d93000ddff93ef193b8971850d4c573deb10b9cca0



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031812180953410717>

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - -
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha.



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnne, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA** - **TABELIÃ, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, **ISABEL SANE KUHNNE**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNNE
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2019 16:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1062515

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2019 12:08:49 (hora local)**.

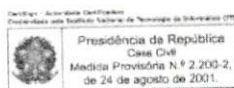
¹Código de Autenticação Digital: 27032708181200250204-1 a 27032708181200250204-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688ebc2011b3e3ec4484d69bfc1417561646220c77af02f8ad8561b150d93000ddff7dd135410e11babc004e3440e847a22d



[Assinaturas manuscritas]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.428.772
DATA DE EXPEDIÇÃO	19/JUN/2017
NOME	ANACLETO FERRARI
FILIAÇÃO	ALVINO FERRARI TEREZINA ROSSA FERRARI
NATURALIDADE	RIO DO SUL SC
DATA DE NASCIMENTO	26/07/1966
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 3356 LV B-6AUX FL 281 CART. NOVELLETTA-RIO DO SUL SC
CNPJ	523.140.819-00
RIO DO SUL - SC	ASSINATURA DO DIRETOR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cod. Autenticação: 27032011181654050609-1; Data: 20/11/2018 17:02:11	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS82591-U5FU;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Ferrari

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FONALAT 0101 1 1010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.246.464 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/OUT/2018

NOME ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

FILIAÇÃO HERMINIO VOLTOLINI
CLARINDA MOTA VOLTOLINI

NATURALIDADE AGRONÔMICA SC DATA DE NASCIMENTO 20/07/1965

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3356 LV B-6 AUX FL 281
CART. NOVELLETTA-RIO DO SUL SC

CPE 614.438.679-34

RIO DO SUL - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FONALAT 0101 1 1010

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58064-000 - Tel. (33) 3244-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032011181654050609-2; Data: 20/11/2018 17:02:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS82590-HS3Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CP

AM

MO

MA

BB

✓

0



27/11/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032011181654050609>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2018 08:03:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1117914

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2019 17:02:11 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 27032011181654050609-1 a 27032011181654050609-3
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05b361e8ba10551530e368e49ead523d42803dcd939e487d7ca9e56a03cd1d6675220c77a102f8ad8561b150d93000ddf630dd64a477d6ee60aa5dead2727b23



Presidência da República
Casa Civil
Município de João Pessoa
de 24 de agosto de 2007



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032011181654050609>

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “**ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017

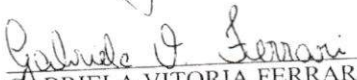


CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

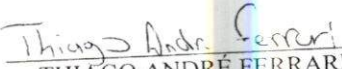
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)















Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50236-400 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27031610181133380010-10; Data: 16/10/2018 11:37:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP61106-H9LX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

16/10/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031610181133380010>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/10/2018 14:05:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1096666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 11:37:54 (hora local).

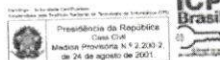
*Código de Autenticação Digital: 27031610181133380010-1 a 27031610181133380010-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b57510d52b740cd162066fcb45b983c9817fad220c77a02f8ad8561b150d93000dfff791d8b92cbb0fb8f016b7958ba32bfd8



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031610181133380010>

Município de Ivai
Pregão Presencial nº 082/2019
Envelope nº 01 - Proposta de Preços
Geferson Junior Wognei EPP
CNPJ Nº 07.481.107/0001-48

Processo:

227/2019

Data:

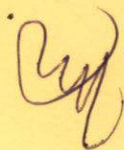
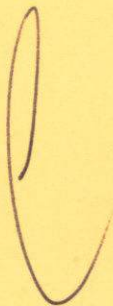
16/08/2019 08:39:03

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo Curú 88.878-8
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Jd. Santa Helena - CEP: 85.148-000 - Campina do Simão - PR
Fone: (42) 3634-1267 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26542507191252120765-1; Data: 25/07/2019 12:53:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANW00484-BDDY
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS E DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Handwritten initials and signatures]

Assinado, senhor Geferson Junior Wognei, R.G. nº 8.171.079-1, representante legal da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sua sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, bairro centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4º, so VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARA ainda, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Avenida João Ferreira Neves nº 2533, centro, CEP: 85.148-000. Campina do Simão, Comarca de Guarapuava-PR, fone (42) 36341010.
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: JOÃO PAULO ZOLET e GEFERSON JUNIOR WOGNEI.

Em testº da verdade,
Campina do Simão, 22 de julho de 2019

[Handwritten signature]
Reginaldo Ribeiro Lopes
Tabelião Designado

[Circular stamp: TABELIÃO DE CAMPINA DO SIMÃO, COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, Oficial de Registro Civil, Campina do Simão - PR]



[Handwritten signature]
Campina do Simão, 22 de julho de 2019

[Stamp: SERVIÇO DISTRITAL, REC.FIRMA, CAMPINA DO SIMÃO]

João Paulo Zolet

SERVIÇO DISTRITAL
REC.FIRMA
CAMPINA DO SIMÃO

GRC nº CRC/PR 045278/O-7

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME.
Av. João Ferreira Neves - Nº 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

[Handwritten signature]
Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1: X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for neces através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2019 13:17:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1307323

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 12:53:42 (hora local)**.

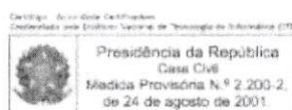
¹**Código de Autenticação Digital:** 26542507191252120765-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d3507ca93bdfb079943aa38d83c3b00277ffa3bb573d4dadf03ff2546830acc7180cfd6a8e829dacfc2a31b3112
ece517f31bb961c6db988eb23131634bc6f





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0585545-0	CNPJ 07.481.107/0001-48	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/06/2005	Data de Início de Atividade 30/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 01, CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO, PR, 85.148-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGÃO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRA, FORNO MICROONDAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 07/08/2014 Número: 20144562839		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GEFERSON JUNIOR WOGNEI Identidade: 81710791, SSP/PR CPF: 041.420.939-75 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

19/489432-0

CURITIBA - PR, 02 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.481.107/0001-48 Fornecedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

E-mail: LICITAGEFERSON@HOTMAIL.COM

Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES 3037 - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9034408561

Contador:

Telefone contador:

Representante: GEFERSON JUNIOR WOGNEI

CPF: 041.420.939-75

RG: 81710791

Endereço representante: RUA SANTOS VICENTIM 236 - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - GUAPUAVA - Campina do Monte Alegre/SP

Conta: 77977-6

Data de abertura: 30/06/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Fogão industrial com forno:	1,00	UN	3.199,00	ITAJOBÍ	6BC 40X40	3.090,00	3.090,00
	Fogão industrial com forno:							
	Fogão industrial, material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimento manual, características adicionais com forno/grelhas de 40x40 cm/queimadores duplos, quantidade bocas 6 un							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.090,00

Lote : 003 FREEZER HORIZONTAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Freezer horizontal:	1,00	UN	2.553,00	CONSUL	CHB53	2.540,00	2.540,00
	Freezer horizontal:							
	Freezer, tipo horizontal, capacidade mínima 500 l, quantidade tampas 2 un, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 110 v, características adicionais dupla ação, dreno frontal e 4 rodízios							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.540,00

Lote : 004 LAVADORA PISO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavadora piso:	1,00	UN	12.968,04	IPC SOTECO	CT 15 + BATERIA	12.950,00	12.950,00
	Lavadora piso:							
	Lavadora compacta, a bateria com autonomia mínima de 02 horas, com 01 bateria extra, treinamento incluso do uso do aparelho, possibilidade de limpeza em todas as direções, limpa e seca tanto para frente quanto para trás, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.							
	Especificações:							
	Capacidade mínima de limpeza: 1.800 m2							
	Escova: Potência: 1100w ou bi volt							
	Comprimento mínimo: 130 cm							
	Largura mínima: 57 CM							
	Altura mínima: 113 cm							
	Rodo Mínimo: 75 cm							
	Peso sem água: 95 kg a 100 kg							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.481.107/0001-48 Fornecedor : GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

E-mail: LICITA.GEFERSON@HOTMAIL.COM

Endereço : AV JOAO FERREIRA NEVES 3037 - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9034408561

Contador:

Telefone contador:

Representante: GEFERSON JUNIOR WOGNEI

CPF: 041.420.939-75

RG: 81710791

Endereço representante: RUA SANTOS VICENTIM 236 - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - GUAPUAVA - Campina do Monte Alegre/SP

Conta: 77977-6

Data de abertura: 30/06/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.950,00

Lote : 005 COLCHÃO HOSPITALAR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Colchão hospitalar: Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso mínimo de 160kg; espuma com tratamento antiácido, antimoho e antialérgico, capa confeccionada em couvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88m x Comprimento: 1,88m x Altura: 0,12m . Auto Extinguível. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO	20,00	UN	260,00	VITAFLEX	HOSPITALAR	257,50	5.150,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.150,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 23.730,00

Validade da proposta: 60 dias

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: Geferson Junior Wognei – EPP CNPJ: 07.481.107/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90344085-61

REPRESENTANTE LEGAL: Geferson Júnior Wognei CPF: 041.420.939-75 RG: 8.171.079-1

EMAIL: gwonei@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Av. João Ferreira Neves 3037, Campina do Simão/Paraná TEL: (042) 3634-1267

PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casado CARGO NA EMPRESA: Proprietário

Banco: Banco do Brasil

AG: 0299-2

C/C: 77977-6

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme estipulado em Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme estipulado em Edital.

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme especificado em Edital.

2.6. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

3. Proposta: R\$ 23730,00 (VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME

Av. João Ferreira Neves - N° 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61

Campina do Simão, 13 de agosto de 2019

Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

CNPJ: 07.481.107/0001-48
Avenida João Ferreira Neves, 3037 - Centro

Inscrição Estadual: 14085-61
Telefone: (42) 3634-1267

CEP: 85.148-000

Campina do Simão/Paraná Email: contratosg@yahoo.com.br



ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas
Rio do Sul / SC | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | I.E: 25.314.899-5
Fax: (47) 3520.9004
Fone: (47) 3520.9000

www.altermed.com.br  /Altermed

Ao(a):

Município de Ivaí

Rua Rui Barbosa

Bairro: Centro

IVAÍ

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Nr.: 632

CEP: 84460-000

U.F.: PR

Dados do Processo:

Modalidade: Pregão Presencial (Registro Preços)

Número: 082/2019

Data da Entrega: 16/08/2019 - 08:45:00 HS

Data Abertura: 16/08/2019 - 09:00:00 HS

Conteúdo: 02 - HABILITAÇÃO

Processo:

226/2019

Data:

16/08/2019 08:32:29

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente:

Altermed Material Medico Hospitalar





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Ivaí

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro

Cep: 84.460-000 – IVAI - PR

Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 082/2019

Data: 16/08/2019

Horário: 08:45

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório acima referenciado, que: 1) Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesesseis anos; 2) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários; 3) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças e alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente; 5) Temos conhecimento e subtemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, esse Edital, seus anexos e ao contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 082/2019**, realizado pelo Município de Ivaí. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Rio do Sul, 16 de Agosto de 2019.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Marcos Fernando Leal

RG nº.: 4.475.725

CPF nº.: 049.322.259-62

Promotor de Vendas

www.altermed.com.br

f /Altermed

A
Município de Ivaí
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAÍ - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 082/2019
Data: 16/08/2019
Horário: 08:45

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei N° 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N° 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto N° 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

RIO DO SUL (SC), 6 de Agosto de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Marcos Fernando Leal
Promotor de Vendas
RG: 4.475.725
CPF: 049.322.259-62

A

Município de Ivaí
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAÍ - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 082/2019
Data: 16/08/2019
Horário: 08:45

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

RIO DO SUL (SC), 6 de Agosto de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br


Altermed Mat Med Hosp Ltda
Marcos Fernando Leal
Promotor de Vendas
RG: 4.475.725
CPF: 049.322.259-62

A
Município de Ivai
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAI - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 082/2019
Data: 16/08/2019
Horário: 08:45

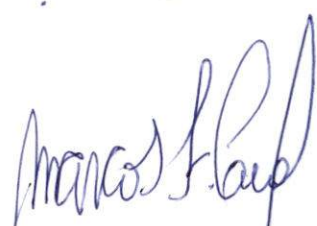
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

RIO DO SUL (SC), 6 de Agosto de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



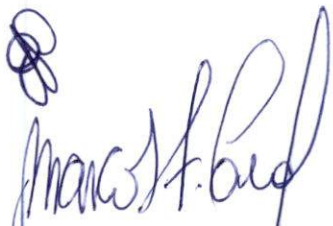
Altermed Mat Med Hosp Ltda
Marcos Fernando Leal
Promotor de Vendas
RG: 4.475.725
CPF: 049.322.259-62

A
Município de Ivai
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAI - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 082/2019
Data: 16/08/2019
Horário: 08:45

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações dando concordância a todas as condições deste Processo Licitatório, sem restrições de qualquer natureza e de que seu ato constitutivo se encontra vigente sendo que se vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e se submete ao disposto constantes na Lei nº 8.666/93 e diplomas complementares. Atestamos ainda que nossa empresa trabalha devidamente regulamentada pelas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. E por ser expressão de verdade firmo a presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Marcos Fernando Leal
Promotor de Vendas
RG: 4.475.725
CPF: 049.322.259-62

RIO DO SUL (SC), 6 de Agosto de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83



À
MUNICÍPIO DE IVAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO
PROPOSTA DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P UNIT	P TOTAL
1	Berço aquecido: - OFERTAMOS - BERÇO AQUECIDO GRN - MODELO NEOSOLUTION (COM LEITO RADIOTRANSARENTE E LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS) Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém- Nascido Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente, display em cristal líquido (LCD) para ajuste da temperatura de	1	UNID	BERÇO AQUECIDO GRN - MODELO NEOSOLUTION (COM LEITO RADIOTRANSARENTE E LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS) Marca Gigante Recém- Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83



pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de led posicionada em local alto e a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de hipotermia, hipotermia, temperatura do modo RN baixa (servo controle), temperatura do modo RN alta (servo controle), Sensor RN desconectado, Falha no Sensor do RN, Falta de Energia, falha no sistema de aquecimento e aquecimento excessivo no modo manual. Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência determinada por um tempo consecutivo de 15 Minutos. Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica de sobrecarga no elemento aquecedor. Alarme de advertência a cada 10 minutos no modo RN para verificação da rotina de temperatura do paciente. Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento, modo manual ou modo RN/automático (servo controle). Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de

e.
Am
M
R
O
T



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83



10% a 100%.
Faixa de leitura da temperatura do RN de 0°C a 50°C.
Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 30 a 38° C com resolução de 0,1°C.,
Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR.
Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências.
Retenção de memória na falta de energia dos valores programados
Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle) ou Modo Manual (Potência).
Tecla de inibição de alarme (áudio).
Tecla "liga" e "desliga" do equipamento.
Tecla de auto teste do sistema
Corpo
Móvel em reforçada construção tubular em aço pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'O' and a '7'.



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83



confeccionado em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço.
Alimentação: 110/127 ou 220 VAC – 50 ou 60 Hz, fusíveis de proteção para os circuitos.
Acompanha: Elemento aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios x, sensor de pele, foco de luz fria para procedimentos, suporte de soro cromado, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja intermediária sob o leito e alça para locomoção.
Acessório Opcional (INCLUSO):
*colchão sobressalente
*Gaveta para chassi de raio x
Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas
NBR IEC 60601-1 mais as Emendas Obrigatórias – Prescrições Gerais para Segurança
NBR IEC 60601-1-2 – Compatibilidade Eletromagnética, Prescrições Gerais para Segurança.
NBR IEC 60601-2-21 mais as Emendas Obrigatórias – Prescrições Particulares para Segurança de Berço Aquecido
Registro ANVISA-MS Nº 102287.40032



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83



9	Poltrona Reclinável el: Estrutura em aço e madeira; - Acabamento do mecanismo em pintura eletrostática à pó; - Estofado em espuma de alta densidade e revestida por couro sintético; (Cor azul Claro) - Reclinável através de sistema articulado com dois estágios, sendo acionado pelo movimento do corpo; - Movimentos simultâneos do encosto e do descanso-pés; - Encosto destacável para f acilitar o transporte; - Ângulo entre encosto e assento: 105°; - Carga de trabalho de segurança: 120 kg; - Dimensões totais: comprimento 885 mm x largura 720 mm x altura 990 mm (comprimento deitado 1470 mm); - Dimensões assento: largura 515 mm x altura 470 mm	5	UNID	ARTMED-ART 259	R\$ 1.065,96	R\$ 5.329,80
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO R\$ QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS			UNID			R\$ 15.199,80

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 17.836-5 BANCO DO BRASIL

PRazo DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

PRazo DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL

PRazo DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS/PR 08 DE AGOSTO DE 2019

Thayna R.
COSTA & CIA LTDA

THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

REPRESENTANTE LEGAL

RG 12.901.037-1

CPF 093.260.969-47

05.286.960/0001-83

V.S. COSTA & CIA. LTDA

Rua Francelho Nº 69 - Vila
Nova - CEP: 86.707-040
ARAPONGAS - PR



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.286.960/0001-83 Fornecedor : VS COSTA E CIA LTDA

Endereço : RUA FRANCELHO 69 - Arapongas/PR - CEP 86707-040

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

CPF: 093.260.969-47

RG: 129010371

Endereço representante: RUA TORORO 367 - Arapongas/PR - CEP 86707-040

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 BERÇO AQUECIDO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Berço aquecido: Berço aquecido: berço hospitalar, tipo aquecido, material da estrutura aço carbono, pintura eletrostática, componentes sistema calor irradiante, painel controle ajuste digital, visor iluminado, base do leito leito mesa acrílico, mecânico, sensor sensores temperatura, pés pés rodízios, componentes 2 colchão, acessórios suporte soro, bateria, acessórios 01 gaveta p/ rx, tipo uso radiotransparente	1,00	UN	10.500,00	GIGANTE	GRN NEOSOLUTION	9.870,00	9.870,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.870,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 009 POLTRONA RECLINÁVEL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Poltrona Reclinável: Poltrona Reclinável: Estrutura em aço e madeira; - Acabamento do mecanismo em pintura eletrostática à pó; - Estofado em espuma de alta densidade e revestida por couro sintético; (Cor azul Claro) - Reclinável através de sistema articulado com dois estágios, sendo acionado pelo movimento do corpo; - Movimentos simultâneos do encosto e do descansa-pés; - Encosto destacável para facilitar o transporte; - Ângulo entre encosto e assento: 105°; - Carga de trabalho de segurança: 120 kg; - Dimensões totais: comprimento 885 mm x largura 720 mm x altura 990 mm (comprimento deitado 1470 mm); - Dimensões assento: largura 515 mm x altura 470 mm	5,00	UN	1.134,00	ARTMED	ART 259	1.065,96	5.329,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.286.960/0001-83 Fornecedor : VS COSTA E CIA LTDA

Endereço : RUA FRANCELHO 69 - Arapongas/PR - CEP 86707-040

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

CPF: 093.260.969-47

RG: 129010371

Endereço representante: RUA TORORO 367 - Arapongas/PR - CEP 86707-040

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

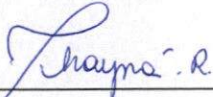
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.329,80

TOTAL DA PROPOSTA : 15.199,80

Validade da proposta: 60 dias


VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83

05.286.960/0001-83
V.S.COSTA & CIA. LTDA

Rua Francelho Nº 69 - Vila
Nova - CEP: 86.707-040
ARAPONGAS - PR

DECLARAÇÃO – PROPOSTA

Os preços propostos, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

ARAPONGAS , 07 DE AGOSTO DE 2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Thayna R.

V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF: 093.260.969-47

Anexo V

Edital de Licitação 101/2019- Modalidade Pregão Presencial 082/2019- Registro de Preços 025/2019 VS COSTA E CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

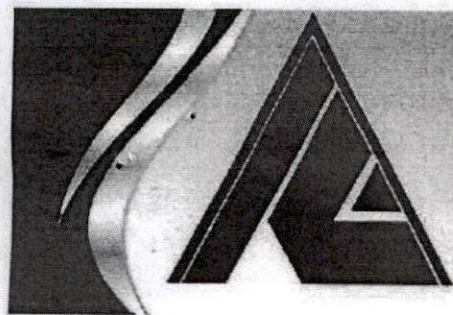
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS, 07 DE AGOSTO DE 2019



V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF: 093.260.969-47





ALVANI

ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Soluções com
Eficiência
para sua Empresa

Ao Pregoeiro

Proponente: V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Enderença: FRANCELHO, 69 Vila Nova, CEP 86.707-040 – Arapongas/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos na vedação do § 4, do mesmo artigo, estado esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 42º e 49º da referida Lei. E que estamos enquadrados com Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, 08 de junho de 2.019.

Tab. GRASSANO

V. S. COSTA & CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
Sócia - Administradora
RG: 4.629.607-9 SSP/PR
CPF: 834.883.839-20

Tab. GRASSANO

Luiz Carlos Alvani
Contador CRC/PR Nº 040.413/O-0
Rua Garças Nº. 625 - Centro
F: (43) 3055-4455 - Arapongas - Pr.

Rua Garças, 625 - Centro - Arapongas-PR

Telefone: 43 3055-4455 / www.alvani.com.br



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-0122
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[CU6zDnq1]-LUIZ CARLOS ALVANI.....
[CU6zH8f0]-REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA.....

Selo: OKbFp . Tkz7I . 4RsYy - 9Fbue . IVsol
Arapongas, 09 de Junho de 2019

LIGIA REGINA DE ANDRADE
ESCREVENTE JURAMENTADA



Aux
"L"

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-3
At: Prefeitura Estância Paulista - Bairro São Cristóvão - Rua Francisco de Paula - CEP 13050-200 - Fone: (13) 3244-1401 Fax: (13) 3244-9444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33050907191639200822-2; Data: 09/07/2019 16:42:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU39007-EXLD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XXXX2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 17:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1294062

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 16:42:29 (hora local)**.

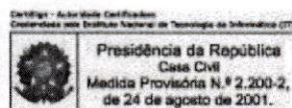
¹**Código de Autenticação Digital:** 33050907191639200822-1 a 33050907191639200822-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef669cfb237c66c24036d3f3ea48cf90d50bce95165d3292cd68918f8b848edae25876384476f8970b8491160ea3c73b742bf456c649a08e40957939d





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0488134-3	05.286.960/0001-83	13/09/2002	05/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA, ARAPONGAS, PR, 86.707-040			
Objeto Social Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de produtos de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA 834.883.839-20	99,00	SOCIO	Administrador
MATEUS DA SILVA COSTA 077.283.889-59	1,00	SOCIO	
VALDIR DA SILVA COSTA 563.814.419-68	0,00	PAI/REPRESENTAN	
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA 834.883.839-20	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

19/491131-4

CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0488134-3	CNPJ 05.286.960/0001-83
Último Arquivamento Data: 15/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2019

19/491131-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.286.960/0001-83

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : V. S. COSTA & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2016	30/09/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

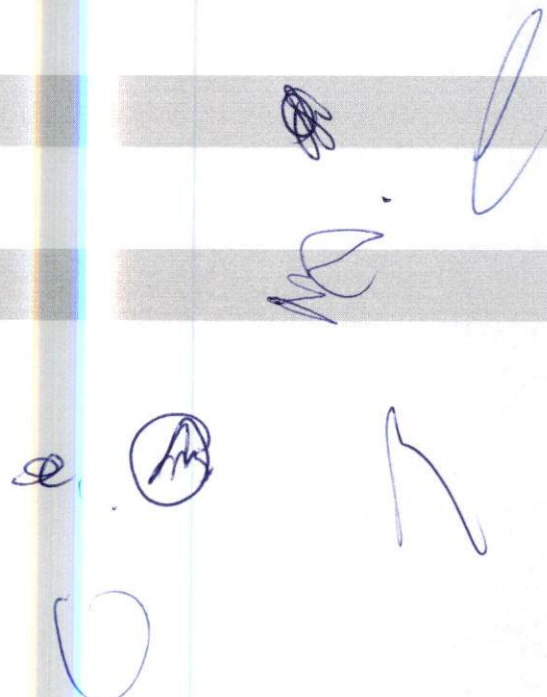
Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2015 15:32		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 36716

Nome Fantasia: V S COSTA

Razão Social: V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários,
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
5911-1/01 - Estúdios cinematográficos,
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos,
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Município: Arapongas **Endereço:** RUA RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA

CEP: 86707040

Local e data: Arapongas, sexta, 24 de maio de 2019

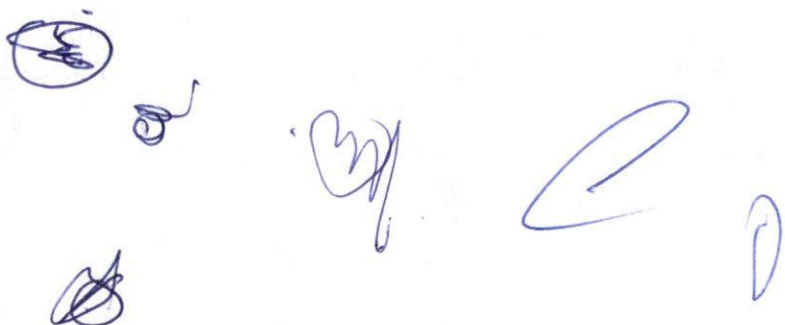
Validade: terça, 31 de dezembro de 2019

LUIZ OQUENDO GA
Secretaria Municipal de Finanças



ObservaçãoCódigo de Autenticidade: **19ARGIO5EC****"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROSANGELA CARNELLOS"**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-67890**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 10:32:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265866

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 08:57:59 (hora local)**.

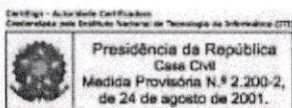
¹**Código de Autenticação Digital:** 33050506190854430852-1 a 33050506190854430852-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d6583724bd3acb22eaf9d7315ee0fe9caf7d08ab848edae25876384476f8970b84911601b716e0160b558d86d74e30a21a7caef



Handwritten signatures and marks in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ►► Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 13933

Nome Fantasia: V S COSTA

Razão Social: V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários,
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
5911-1/01 - Estúdios cinematográficos,
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos,
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA

CEP: 86707040

Local e data: Arapongas, quarta, 22 de maio de 2019

Validade: sexta, 22 de maio de 2020

ERNESTO SIMÕES D
Vigilância Sanitária Municipal



Observação

Responsável Técnico:

Alethea Vicentin de Araujo - CRF 12671.

Código de Autenticidade: **199SC5TCGP**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-6789012**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 14:08:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1254191

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 13:41:55 (hora local)**.

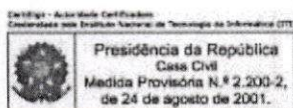
¹**Código de Autenticação Digital:** 33052205191340490851-1 a 33052205191340490851-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c533608056fd1cfc9fdc29eaaaaafd382f8c433f6b848edae25876384476f8970b84911601cfd7d271f06ad613596dd6612e439dc



Assinaturas manuscritas em azul

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANCELHO, N° 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

(43) -3252-7897

Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.02.854-0 (GHL4M57M7WL6)

Data do Cadastro

20/02/2006

Situação**N° do Processo**

25023.160016/2005-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANCELHO, Nº 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

(43) -3252-7897

Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.493-8

Data do Cadastro

07/05/2007

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.162008/2006-25

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.053, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

ESA: CENTRAL NORTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.536.092/0001-42

PROCESSO: 25351.033330/2003-83 AUTORIZ/MS:
U805LLRMH8M0 (8.01712.2)

RP TECNICO: GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA
RP LEGAL: GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA

ENDEREÇO: AV FELICIANO COELHO 98
BAIRRO: TREM CEP: 68901025 - MACAPÁ/AP

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91

PROCESSO: 25000.047347/9914- AUTORIZ/MS:
XX34WXL9MW5W (8.00101.5)

RP TECNICO: FABIANA TRUCHLAEFF BORDIN

RP LEGAL: JOÃO ALBERTO ARAÚJO DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA JACOBUS BALDI, Nº 745

BAIRRO: JARDIM FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMALOGISTICA LTDA

CNPJ: 04.736.267/0001-00

PROCESSO: 25025.038138/2005-47 AUTORIZ/MS:
UH4438MW4291 (8.03292.4)

RP TECNICO: ALEXANDRE ALTINO TAVARES

RP LEGAL: HEITOR JOSÉ HECKLER

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR TAVARES, Nº 50

BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230020 - PORTO ALEGRE/RS

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: INDÚSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA

CNPJ: 55.643.555/0001-43

PROCESSO: 25351.012684/2003-94 AUTORIZ/MS:
W9234568M4M6 (8.01460.1)

RP TECNICO: LEILA MARIKO UEMURA

RP LEGAL: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: AV. TARRAI

BAIRRO: JARDIM ALICE CEP: 15057430 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMBALAR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 84.966.498/0001-31

PROCESSO: 25023.000362/95- AUTORIZ/MS: 1.02998.0

RP TECNICO: SIMONE CANFILD BORG

RP LEGAL: HAMILTON TREVISAN

ENDEREÇO: RUA IOLANDA TULIO BORBA 243

BAIRRO: VILA TARUMÁ CEP: 83323380 - PINHAIS/PR

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMBALAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: MED CLAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 05.663.555/0001-37

PROCESSO: 25024.001775/2005-78 AUTORIZ/MS:
P625M26X9471 (8.03281.6)

RP TECNICO: CLEITON CAMPOS

RP LEGAL: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO GAYA, Nº 864

BAIRRO: CENTRO CEP: 88375000 - NAVEGANTES/SC

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MIDY COMERCIO SA

CNPJ: 03.094.766/0001-70

PROCESSO: 25351.026808/2003-19 AUTORIZ/MS:
K0Y2Y6H8X289 (8.01641.7)

RP TECNICO: RACHEL BUENO DE CASTILHO MACHADO

RP LEGAL: LUIZ CARLOS FERREIRA VAZ

ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 4000, CONJUNTO 415

BAIRRO: MANSÕES CEP: 30350540 - BELO HORIZONTE/MG

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: OFTALMOLOGICA LTDA.

CNPJ: 35.992.734/0001-89

PROCESSO: 25000.023854/9746- AUTORIZ/MS: 1.03353.8

RP TECNICO: MARCIA HELENA FELIX DE ALMEIDA

RP LEGAL: ALBERTO LUIZ STEFANON BITTENCOURT

ENDEREÇO: R. MIZAEL PEDREIRA DA SILVA 48, SOBRELLOJA

07 e SALA 702

BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056940 - VITORIA/ES

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: S. SOBRAL & CIA LTDA

CNPJ: 04.361.309/0001-68

PROCESSO: 25351.057134/2003-02 AUTORIZ/MS:
P7M364278H11 (8.01754.8)

RP TECNICO: JOSE AUGUSTO ALMENDROS DE OLIVEIRA

RP LEGAL: KLITON SAID ARAÚJO

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846

BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

RP TECNICO: BRUNO LUALDI/RONALDO GONÇALVES FERREIRA

RP LEGAL: ALEXANDRE ORTIZ

ENDEREÇO: AV BRASIL 13.629

BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21012351 - RIO DE JANEIRO/RJ

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMBALAR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TRAUMED IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ: 05.658.112/0001-58

PROCESSO: 25025.042821/2003-00 AUTORIZ/MS:
G5251L16H908 (8.01873.9)

RP TECNICO: JOSE ADOLINO MALLMANN

RP LEGAL: DANIEL SOUZA SILVEIRA

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 70

BAIRRO: FLORESTA CEP: 90220010 - PORTO ALEGRE/RS

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: WL GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 03.806.796/0001-62

PROCESSO: 25351.008885/0136- AUTORIZ/MS: 8.00679.3

RP TECNICO: MARCELO TENORIO TAVARES

RP LEGAL: MARIANA SARAIVA BERTHOLACINI ALLONI

ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11541 CJ. 52

BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas: 15

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.054, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.

CNPJ: 68.357.658/0001-27

PROCESSO: 25004.01136/95- AUTORIZ/MS: 1.03030.1

RP TECNICO: DIALIA GUTEMBERG

RP LEGAL: XAVIER RODRIGUEZ CARRINGTON

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 23043

BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SÃO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

PROCESSO: 25002.000631/2004-71 AUTORIZ/MS:
PMY42932YHW2 (8.02151.1)

RP TECNICO: ANDREA SOUTO COUTINHO

RP LEGAL: ANDREA SOUTO COUTINHO

ENDEREÇO: RUA VIANOPOLIS 147/FUNDOS

BAIRRO: COBILANDIA CEP: 29111250 - VILA VELHA/ES

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO



EMPRESA: ANDEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 02.279.600/0001-66
PROCESSO: 25351.016067/2003-68 AUTORIZ/MS:
P212MW2L6XL8 (8.01681.5)
RP. TECNICO: DANIELLA PERILLO
RP. LEGAL: KRESIMIR RICHTMAN
ENDEREÇO: RUA XERENTES 69/71
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05008020 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BR IMPLANTES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 07.088.722/0001-99
PROCESSO: 25351.225115/2005-79 AUTORIZ/MS:
U2761L87749W (8.02611.0)
RP. TECNICO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA ALVES
RP. LEGAL: CIRO TAVARES GONÇALVES MOURA
ENDEREÇO: RUA LEVI COELHO 43, SL 101/102/103/104
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260000 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.791.685/0001-68
PROCESSO: 25004.003846/91- AUTORIZ/MS: 1.02185.1
RP. TECNICO: MARIO FUDO
RP. LEGAL: ODAIR DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DE LEO 107
BAIRRO: MOOCA CEP: 03101010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.823.683/0001-02
PROCESSO: 25023.020703/9868- AUTORIZ/MS: 1.03876.5
RP. TECNICO: GILSON SANDESKI GIACOMINI
RP. LEGAL: ALBERTO FERRAZ DE MELLO JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MACEDO FILHO 407
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 80520340 - CURITIBA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CENTERMED HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA
CNPJ: 02.770.162/0001-34
PROCESSO: 25351.209397/2002-14 AUTORIZ/MS:
K48258XM601X (8.01219.1)
RP. TECNICO: HIANY THOMAZ AGULIARI
RP. LEGAL: TRAJANO MOREIRA PINTO FILHO
ENDEREÇO: rua 1126 nr. 216 quadra 229 lote 03
BAIRRO: setor marista CEP: 74175050 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: CENTRO AUDITIVO MICROSOM LTDA
CNPJ: 66.704.701/0001-10
PROCESSO: 25004.024834/9715- AUTORIZ/MS: 1.03863.3
RP. TECNICO: MARIA DO CARMO ALVES BRANCO
RP. LEGAL: REGINALDO CHICON
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARENGO 941/947
BAIRRO: TATUAPE CEP: 03313000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DMHO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.757.078/0001-79
PROCESSO: 25351.476227/2006-77 AUTORIZ/MS: PL3569L6332Y (8.03490.8)
RP. TECNICO: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE
RP. LEGAL: FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELOS
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 1078
BAIRRO: CENTRO CEP: 19900043 - OURINHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: EUROMIDA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.167.642/0001-01
PROCESSO: 25351.506227/2006-17 AUTORIZ/MS:
P3W477M2SHX3 (8.03525.0)
RP. TECNICO: MARCOS MONTEIRO GALVÃO DE SÃO MARTINHO
RP. LEGAL: FERNANDO TREVIA LEITE

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR COLOMBO GARCIA 491
BAIRRO: ANDORINHAS CEP: 2592000 - MAGE/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: FABINJECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.289.126/0001-53
PROCESSO: 25351.163112/2004-53 AUTORIZ/MS:
P412X8XM916L (8.02137.3)
RP. TECNICO: EMYGDIO MARONNA NETO
RP. LEGAL: GIANMARIA COMINATO FILHO
ENDEREÇO: RUA B 401
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DO UNA CEP: 12072270 - TAUBATÉ/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IOL IMPLANTES LTDA
CNPJ: 68.072.172/0001-04
PROCESSO: 25004.007892/93- AUTORIZ/MS: 1.02236.8
RP. TECNICO: MIGUEL TADEU GORGA
RP. LEGAL: JOSE PAULO WINCHESKI
ENDEREÇO: RUA DONA MARIA FIDELIS 226
BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 09950350 - DIADEMA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KODAK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 22.999.247/0001-04
PROCESSO: 25000.036695/9858- AUTORIZ/MS: 1.04039.0
RP. TECNICO: SOLANGE MAYUMI UERAHA
RP. LEGAL: LUIZ ANTONIO DE ANGELO
ENDEREÇO: AVENIDA DOS OTIS 760
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075842 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MELORA DO BRASIL PRODUTOS DERMATOLÓGICOS S/A
CNPJ: 03.755.215/0001-00
PROCESSO: 25351.010571/0040- AUTORIZ/MS: 8.00319.1
RP. TECNICO: CHRYSIANE MENDONÇA LEÃO
RP. LEGAL: CUSTODIO ANDRADE DE ABREU CASTRO
ENDEREÇO: RUA GONÇALO DA CUNHA, Nº 107
BAIRRO: CHACARA INGLESA CEP: 04140040 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MINAS IMPORT LTDA
CNPJ: 06.279.767/0001-00
PROCESSO: 25351.430007/2005-16 AUTORIZ/MS:
KK449692424X (8.03022.1)
RP. TECNICO: TALYTA COAGILO COELHO E SILVA
RP. LEGAL: TALYTA COAGILO COELHO E SILVA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SALES, 1614 SALA 1804
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150221 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: OPTIMUM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 04.066.040/0001-97
PROCESSO: 25351.014908/0114- AUTORIZ/MS: 8.00718.8
RP. TECNICO: LUIZ ORLANDO TORLONI FILHO
RP. LEGAL: LUIZ VIEIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 657 - SALAS 3 E 4
BAIRRO: TREMEMBÉ CEP: 02350001 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ORCIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 61.186.417/0001-85
PROCESSO: 25000.026235/9811- AUTORIZ/MS: 1.03692.9
RP. TECNICO: VALDECIR JOEL BUENO
RP. LEGAL: IRIA FONTES VAZ
ENDEREÇO: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE 532
BAIRRO: BARBA FUNDA CEP: 01139000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ORTONENSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 04.678.701/0001-35

PROCESSO: 25351.050647/2003-84 AUTORIZ/MS:
U144M4857L5X (8.01771.6)
RP. TECNICO: GILBERTO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
RP. LEGAL: CATIA REGINA DE SOUZA POGGIAN TAVARES
ENDEREÇO: RUA COROADOS 67
BAIRRO: ATERRO CEP: 27213050 - VOLTA REDONDA/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.321378/2006-99 AUTORIZ/MS:
PIH4YM879X30 (8.03264.8)
RP. TECNICO: ALESSANDRO GUIMARÃES DE SOUZA
RP. LEGAL: ROBERTO VILELA
ENDEREÇO: RUA PAULO, Nº 163
BAIRRO: PONTE GRANDE CEP: 07030050 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SIEGER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 04.556.589/0001-60
PROCESSO: 25351.153937/2004-60 AUTORIZ/MS:
P424HY9H0H56 (8.02130.8)
RP. TECNICO: ANDERSON LUIZ VIDIGAL
RP. LEGAL: SIMONE APARECIDA RAMOS
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2154
BAIRRO: CENTRO CEP: 87803140 - CAMPO MOURAO/PR
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.019.570/0001-00
PROCESSO: 25351.286606/2004-13 AUTORIZ/MS:
G97545X84H0H (8.02289.9)
RP. TECNICO: ELAINE CRISTINA IZZO MANZANO
RP. LEGAL: DIANA BRULAY
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA 1048, 1º ANDAR, CJ 11
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01310100 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TARGA LTDA
CNPJ: 00.157.774/0001-20
PROCESSO: 25351.155641/2005-64 AUTORIZ/MS:
GP4201LW8MM2 (8.02561.7)
RP. TECNICO: GEOMAR NUNES DA COSTA
RP. LEGAL: ALEXANDRE PORTUGAL
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 283, S/Nº, ARMAZÉM VII
BAIRRO: PORTO ENGENHO CEP: 29158900 - CARIACICA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: VGBRAS - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.359.558/0001-56
PROCESSO: 25351.001676/0017- AUTORIZ/MS: 8.00207.2
RP. TECNICO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA ALVES
RP. LEGAL: GEBER GONÇALVES MOURA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VIEIRA 587
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150240 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: V.S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
PROCESSO: 25023.160016/2005-56 AUTORIZ/MS:
GHL4M57M7WL6 (8.02854.0)
RP. TECNICO: CRISTIANE DO COUTO ROKITSKI
RP. LEGAL: VALDIR DA SILVA COSTA
ENDEREÇO: RUA FRANCELHO, Nº 69
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 86707040 - ARAPONGAS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ZIEN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.531.336/0001-02
PROCESSO: 25351.056132/2003-98 AUTORIZ/MS:
U70515Y76624 (8.01773.3)
RP. TECNICO: JURGEN JACOBSEN
RP. LEGAL: KARIN MARIANNE JACOBSEN
ENDEREÇO: RUA ELUETRIO 58
BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04602030 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 25